

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIII

FLORIANÓPOLIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 8.498

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Padre Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder: Ivan Naatz

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes
Liderança dos Partidos
UB PSD

Jair Miotto Napoleão Bernardes
PTB
Delegado Egídio

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber
Liderança dos Partidos
MDB PSDB

Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁCIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz
Liderança dos Partidos
PT PDT

Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sérgio Motta

Liderança dos Partidos
**PODEMOS NOVO
REPUBLICANOS**

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Carlos Humberto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Napoleão Bernardes
Sérgio Guimarães
Ana Campagnolo
Marcius Machado
Tiago Zilli

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Carlos Humberto
Sérgio Guimarães
Jair Miotto
Pepê Collaço
Sérgio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Lunelli - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Massocco
Oscar Gutz
Altair Silva

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Neodi Saretta
Julio Garcia
Emerson Stein
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Lucas Neves
Luciane Carminatti
Mário Motta
Sérgio Guimarães
Lunelli

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Julio Garcia
Oscar Gutz
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Carlos Humberto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Mário Motta
Ana Campagnolo
Fabiano da Luz
Fernando Krelling

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Lucas Neves - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Mário Motta
Jair Miotto
Ivan Naatz
Jessé Lopes
Lunelli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Massocco - Vice-Presidente
Camilo Martins
Neodi Saretta
Napoleão Bernardes
Oscar Gutz
Volnei Weber

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jair Miotto - Presidente
Matheus Cadorin - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Carlos Humberto
Marcos Vieira
Pepê Collaço

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Lucas Neves
Julio Garcia
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Lunelli

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Oscar Gutz - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Fabiano da Luz
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sérgio Motta - Presidente
Marcius Machado - Vice-Presidente
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Emerson Stein
Altair Silva
Mário Motta

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Altair Silva - Vice-Presidente
Lucas Neves
Fabiano da Luz
Oscar Gutz
Emerson Stein

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Luciane Carminatti
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Ana Campagnolo
Ivan Naatz
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Tiago Zilli - Vice-Presidente
Sérgio Motta
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Oscar Gutz
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Lucas Neves
Sérgio Guimarães
Massocco

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Sérgio Motta
Neodi Saretta
Jair Miotto
Ana Campagnolo
Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Fernando Krelling - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcius Machado
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Pepê Collaço

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Lucas Neves
Massocco
Marquito
Jair Miotto
Fabiano da Luz

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXII NESTA EDIÇÃO: 70 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2 ATAS.....2 SESSÕES PLENÁRIAS.....2 CADERNO ADMINISTRATIVO.. 29 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 29 PORTARIAS 29 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 31 EDITAL..... 31 EXTRATOS..... 69</p>
---	--	--

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÕES PLENÁRIAS

ATA DA 120ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Camilo Martins - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto – Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Lucas Neves - Luciane Carminatti – Lunelli - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Massocco - Matheus Cadorin - Maurício Peixer - Mauro de Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Pepê Collaço - Rodrigo Minotto – Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

Deputado Padre Pedro Baldissera

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura das atas das sessões anteriores para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Orador) – Faz menção à Empresa Brenda Confecções, de Presidente Getúlio, para a qual será feita uma homenagem com a entrega de uma moção de louvor, de sua autoria, por serviços prestados e pela

maneira como administram seus trabalhadores. Ressalta que a empresa iniciou, em 2003, com dois colaboradores e atualmente tem 160 num grande espaço. Destaca a impressão que sentiu quando esteve lá, como o carinho, o respeito e o cuidado que eles têm com seus colaboradores, que se sentem muito motivados e comprometidos com o crescimento da empresa. Assim sendo, fala que os trabalhadores têm uma participação nos lucros e se sentem sócios da empresa.

[Taquígrafa: Eliana]

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) – Parlamentar afirma que as escolas cívico-militares foram suspensas pelo governo federal, pelo Presidente Lula, que houve a promessa de fazer a manutenção e continuar. Esclarece que os militares do Exército e da Marinha, principalmente, que integravam o corpo docente das escolas militares serão substituídos por integrantes da Polícia Militar e dos Bombeiros Militar catarinenses. Ressalta que as escolas continuam sim, só que administradas pelos militares estaduais, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública, com capacidade de gestão infinitamente superior. Acrescenta que as escolas cívico-militares passarão de nove para dez educandários.

Deputado Emerson Stein (Aparteante) – Corrobora com as afirmações do colega de Joinville. Afirma que na verdade, em 2024, serão aumentadas. Reitera que é um compromisso do Governador Jorginho Mello. [Taquígrafa: Rubia]

DEPUTADO EMERSON STEIN (Orador) - Parabeniza o Governo do Estado e o Presidente do Detran de Santa Catarina por estar lançando um programa chamado “CNH Emprego na Pista”, que constitui na oferta de um grande número de vagas para quem precisa de habilitação e quer acessar uma oportunidade de emprego.

Faz menção de seu pedido, por meio de uma moção, em 2023, apelando às Forças de Segurança de Santa Catarina para antecipar a Operação Veraneio para o mês de novembro, o que não foi conseguido, mas apenas a antecipação em cinco dias, ou seja, no próximo final de semana. Explica que os três pilares do turismo no Estado são segurança pública, infraestrutura e saúde. [Taquígrafa: Eliana]

DEPUTADO MASSOCCO (Orador) – Tece críticas ao Presidente Lula por defender a possibilidade de o País se endividar para garantir investimentos. Afirma que o Brasil é o terceiro mais endividado do mundo, com dívida bruta em torno 88% do PIB. Destaca que em 2023 o déficit das contas públicas deve atingir mais de R\$150 bilhões e assegura que o enxugamento da máquina pública é a forma de mitigar este déficit. Finaliza que endividar um país empobrece o seu povo.

[Taquígrafa: Milyane]

DEPUTADO MATHEUS CADORIN (Orador) – Anuncia que na presente data será prestada homenagem ao empresário Luiz Fernando Brinhosa. Explica que a homenagem é para reconhecer e destacar a notável dedicação e contribuição para o desenvolvimento de Santa Catarina. Relata que aos 21 anos o empresário fundou a primeira autoescola do Estado e também foi responsável pela criação de um modelo de comando duplo para veículos de aprendizagem, garantindo a segurança dos instrutores e alunos. Também conta que o empresário é membro do conselho deliberativo do Figueirense desde 1980, passando pelo cargo de presidente do conselho fiscal. Parabeniza o empresário pela trajetória profissional. [Taquígrafa: Northon]

Partidos Políticos

Partido: PL

DEPUTADO JESSÉ LOPES (Orador) – Discorre que a única pauta defendida pelas feministas é desconstruir a família e atacar os homens.

Lembra que uma Delegada de Polícia, de Araranguá, fez um memorial para lembrar os 54 casos de feminicídios em Santa Catarina, exibindo uma imagem do memorial com a pergunta: “Por que os homens matam as mulheres?”. Cita que alguns policiais o procuraram com vergonha do posicionamento e exposição do ocorrido na delegacia pela Delegada.

Traz dados do número de homicídios em Santa Catarina em 2023, e diz que homem também sofre por violência doméstica. Reforça que dos 54 feminicídios ocorridos, cinco foram cometidos por mulheres, e diz que as feministas sempre procuram esconder os dados para defenderem a sua narrativa. Finaliza dizendo que o verdadeiro homem e pai de família não agride as mulheres, e se isso acontecer, ele deve ser tratado como bandido e não como homem pai de família.

[Taquígrafa: Guilherme]

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Não havendo mais oradores inscritos, suspende a sessão até o horário reservado à Ordem do Dia, às 16h.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia, e comunica que fará inversão de pauta.

Pedido de Informação n. 0487/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, solicitando ao Secretário de Estado da Educação informações acerca das dificuldades encontradas para a realização da matrícula dos alunos do quinto ano da Escola de Ensino Básico Olívia Bastos, localizada no Município de Tijucas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0488/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, solicitando ao Secretário de Estado da Segurança Pública informações acerca do Programa CNH Social.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 1467/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, manifestando apelo ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pela instalação de sinalização horizontal e vertical no quilômetro 278 da BR-282, no Município de São José do Cerrito, visando indicar a localização da Escola de Educação Básica Leovegildo Esmério da Silva e aumentar a segurança de motoristas e pedestres.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o deputado Marcius Machado.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1468/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima, manifestando apelo ao Excelentíssimo Senhor Nunes Marques, Ministro do Supremo Tribunal Federal, que empreenda esforços para a votação do Tema n. 1.209, que discute a possibilidade de concessão de aposentadoria especial a vigilantes, ainda este ano.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Suspende a sessão por cinco minutos.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Reabre a sessão e dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único da admissibilidade da Proposta de Emenda a Constituição n. 0008/2023, de autoria do Governador do Estado, que acresce o Capítulo V ao Título V da Constituição do Estado para dispor sobre o Sistema Estadual de Trânsito e a competência do Departamento Estadual de Trânsito e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0005/2022, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 707, de 2017, que "Dispõe sobre a extinção da Administração do Porto de São Francisco do Sul (APSFS) e estabelece outras providências", para dispor sobre a cessão dos servidores de que tratam o "caput" e o § 1º do art. 2º desta Lei Complementar, à administradora do Porto de São Francisco do Sul.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO

DEPUTADO CAMILO MARTINS

sim

DEPUTADO CARLOS HUMBERTO

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO

sim

DEPUTADO EMERSON STEIN

sim

DEPUTADO FABIANO DA LUZ

DEPUTADO FERNANDO KRELLING

sim

DEPUTADO IVAN NAATZ

DEPUTADO JAIR MIOTTO

DEPUTADO JESSÉ LOPES

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

sim

DEPUTADO JULIO GARCIA

DEPUTADO LUCAS NEVES

sim

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

sim

DEPUTADO LUNELLI

sim

DEPUTADO MARCIUS MACHADO

sim

DEPUTADO MARCOS DA ROSA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO MÁRIO MOTTA

não

DEPUTADO MARQUITO

sim

DEPUTADO MASSOCCO

sim

DEPUTADO MATHEUS CADORIN

sim

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER

sim

DEPUTADO MAURO DE NADAL

DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES

sim

DEPUTADO NEODI SARETTA

sim

DEPUTADO NILSO BERLANDA

DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 24 srs. deputados.

Temos 23 votos "sim", um voto "não" e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0193/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que altera o Anexo Único da Lei n. 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos municípios Catarinenses", com a finalidade de denominar o município de Guabiruba como a Capital Catarinense do Pelznickel.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Educação e Cultura.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o deputado Napoleão Bernardes.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0313/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino, de Nova Trento, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para nele fazer constar o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Educação e Cultura.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o deputado Emerson Stein.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0368/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que institui Dia Estadual do Gamer em Santa Catarina, a realizar-se, anualmente, no dia 29 de Agosto e altera o Anexo Único da Lei 18.531 de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina" e estabelece o "Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Esportes e Lazer.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0373/2023, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que declara de utilidade pública o Instituto Verde e Amarelo - INVA, de Balneário Camboriú e Altera o Anexo Único da Lei

nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Educação e Cultura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0374/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que institui o Mês Setembro Branco, dedicado à conscientização pela paz, e altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Educação e Cultura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0383/2023, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a doação de imóvel no Município de Blumenau.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0464/2023, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que concede o título de Cidadão Catarinense a Marcelo Lemos dos Reis.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0477/2023, de autoria do Deputado Lunelli, que concede o Título de Cidadão Catarinense ao empresário Delton Batista da Silva.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

Discuti a presente matéria os deputados Lunelli e Mário Motta.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Neste momento, o sr. Presidente comunica que serão discutidos e votados, extrapauta, projetos de lei.

Deputado Ivan Naatz – Sr. Presidente, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concede a palavra, pela ordem, ao Deputado Ivan Naatz.

DEPUTADO IVAN NAATZ – Faz o registro de que a Justiça Militar determinou, na presente data, a soltura do Sargento Tadeu, de Itajaí. Considera um momento de felicidade e homenageia a Justiça Militar e o Sargento Tadeu.

Deputado Sargento Lima – Sr. Presidente, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concede a palavra, pela ordem, ao Deputado Sargento Lima.

DEPUTADO SARGENTO LIMA – Da mesma forma, manifesta seu posicionamento em relação à liberdade de Sargento Tadeu.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0366/2023, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos processos e procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria o sr. Deputado Ivan Naatz e a sra. Deputada Paulinha.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0504/2023, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a receber imóvel e móveis, em regime de cessão de uso, do Município de Chapecó e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

Discutiu e encaminhou votação o deputado Massocco.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0019/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que institui Quadro Especial no âmbito do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO

DEPUTADO CAMILO MARTINS

sim

DEPUTADO CARLOS HUMBERTO

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO

sim

DEPUTADO EMERSON STEIN

sim

DEPUTADO FABIANO DA LUZ

DEPUTADO FERNANDO KRELLING

sim

DEPUTADO IVAN NAATZ

sim

DEPUTADO JAIR MIOTTO

sim

DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO LUNELLI	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim
DEPUTADO MASSOCCO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 27 srs. deputados.

Temos 27 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0022/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que altera a Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993 no tocante às regras de progressão funcional dos servidores, bem como quanto aos requisitos de investidura para os cargos públicos do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, cria a Gratificação de Atividades de Nível Superior - GANS e dá outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO

DEPUTADO CAMILO MARTINS	sim
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DELEGADO EGIDIO	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO EMERSON STEIN	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO LUNELLI	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim
DEPUTADO MASSOCCO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 26 srs. deputados.

Temos 26 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0024/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que cria, transforma e extingue cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, altera a Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993, e dá outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

Neste momento, o sr. Presidente comunica que, no dia de amanhã, a Ordem do Dia iniciará às 11h.

Continua em votação.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO

DEPUTADO CAMILO MARTINS

sim

DEPUTADO CARLOS HUMBERTO

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO

sim

DEPUTADO EMERSON STEIN

sim

DEPUTADO FABIANO DA LUZ

DEPUTADO FERNANDO KRELLING

sim

DEPUTADO IVAN NAATZ

sim

DEPUTADO JAIR MIOTTO

sim

DEPUTADO JESSÉ LOPES

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JULIO GARCIA

DEPUTADO LUCAS NEVES

sim

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO LUNELLI

DEPUTADO MARCIUS MACHADO

sim

DEPUTADO MARCOS DA ROSA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO MÁRIO MOTTA

sim

DEPUTADO MARQUITO

sim

DEPUTADO MASSOCCO

sim

DEPUTADO MATHEUS CADORIN

sim

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER

sim

DEPUTADO MAURO DE NADAL

DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES

sim

DEPUTADO NEODI SARETTA

sim

DEPUTADO NILSO BERLANDA

DEPUTADO OSCAR GUTZ

sim

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

sim

DEPUTADA PAULINHA

sim

DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO

sim

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO

sim

DEPUTADO SARGENTO LIMA

sim

DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES

sim

DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim
Está encerrada a votação.	
Votaram 25 srs. deputados.	
Temos 25 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.	
A matéria está aprovada.	
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0026/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que altera a Lei Complementar n. 706, de 29 de setembro de 2017, que "regulamenta a alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal".	
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.	
Em discussão.	
(Pausa)	
Em votação.	
Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.	
(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)	
DEPUTADO ALTAIR SILVA	
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO CAMILO MARTINS	sim
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DELEGADO EGIDIO	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO EMERSON STEIN	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO LUNELLI	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim
DEPUTADO MASSOCCO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim

DEPUTADO NILSO BERLANDA	
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 27 srs. deputados.

Temos 27 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0027/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALTAIR SILVA	
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO CAMILO MARTINS	sim
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DELEGADO EGIDIO	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO EMERSON STEIN	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO LUNELLI	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim

DEPUTADO MASSOCCO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 26 srs. deputados.

Temos 26 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0033/2023, de autoria do Ministério Público, que altera a Lei Complementar n. 715, de 16 de janeiro de 2018, para elevar a entrância das Promotorias de Justiça da Comarca de Araranguá, e a Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, para transformar cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALTAIR SILVA	
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO CAMILO MARTINS	sim
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DELEGADO EGIDIO	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO EMERSON STEIN	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	

DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO LUNELLI	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim
DEPUTADO MASSOCCO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 27 srs. deputados.

Temos 27 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0034/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, dispõe sobre o regime disciplinar aplicável aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALTAIR SILVA	
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO CAMILO MARTINS	sim
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DELEGADO EGIDIO	

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO EMERSON STEIN	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO LUNELLI	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim
DEPUTADO MASSOCCO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 27 srs. deputados.

Temos 27 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0035/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que altera a Lei Complementar n.º 202, de 2000, que institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALTAIR SILVA	
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO CAMILO MARTINS	sim
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DELEGADO EGIDIO	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO EMERSON STEIN	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO LUNELLI	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim
DEPUTADO MASSOCCO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO PEPÉ COLLAÇO	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 27 srs. deputados.

Temos 27 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0036/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que cria varas e cargos de juiz de direito na estrutura do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; altera a Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993, e dá outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO

DEPUTADO CAMILO MARTINS

sim

DEPUTADO CARLOS HUMBERTO

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO

sim

DEPUTADO EMERSON STEIN

sim

DEPUTADO FABIANO DA LUZ

DEPUTADO FERNANDO KRELLING

sim

DEPUTADO IVAN NAATZ

sim

DEPUTADO JAIR MIOTTO

sim

DEPUTADO JESSÉ LOPES

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JULIO GARCIA

DEPUTADO LUCAS NEVES

sim

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO LUNELLI

sim

DEPUTADO MARCIUS MACHADO

sim

DEPUTADO MARCOS DA ROSA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

sim

DEPUTADO MÁRIO MOTTA

sim

DEPUTADO MARQUITO

sim

DEPUTADO MASSOCCO

sim

DEPUTADO MATHEUS CADORIN

abstenção

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER

sim

DEPUTADO MAURO DE NADAL

DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES

sim

DEPUTADO NEODI SARETTA

sim

DEPUTADO NILSO BERLANDA

DEPUTADO OSCAR GUTZ

sim

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

sim

DEPUTADA PAULINHA

sim

DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO

sim

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 27 srs. deputados.

Temos 26 votos “sim”, nenhum voto “não” e uma abstenção.

A matéria está aprovada.

Neste momento, o sr. Presidente concede a palavra ao Deputado Matheus Cadorin para justificar seu voto.

DEPUTADO MATHEUS CADORIN – Manifesta-se para dizer que se absteve devido o curto tempo para avaliar o teor do projeto, bem como a questão custo-benefício da matéria.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0038/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que altera a Lei Complementar n° 755, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina e a Lei n° 8.067, de 17 de setembro de 1990, que cria o Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ, e dá outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALTAIR SILVA	
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO CAMILO MARTINS	sim
DEPUTADO CARLOS HUMBERTO	
DEPUTADO DELEGADO EGIDIO	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO EMERSON STEIN	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO LUCAS NEVES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO LUNELLI	
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS DA ROSA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MOTTA	sim
DEPUTADO MARQUITO	sim

DEPUTADO MASSOCCO	sim
DEPUTADO MATHEUS CADORIN	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	
DEPUTADO OSCAR GUTZ	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	sim
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO TIAGO ZILLI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 26 srs. deputados.

Temos 26 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0471/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que dispõe sobre a desacumulação das competências dos serviços de notas e de protesto da Comarca de Tubarão e dá outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0499/2023, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 3º da Lei nº 16.971, de 2016, que institui o Tratamento Favorecido e Simplificado para o Microprodutor Primário do Estado de Santa Catarina, e o Anexo I da Lei nº 17.762, de 2019, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas hipóteses que especifica, e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável da comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0501/2023, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 4º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 1996, e isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as

saídas internas de querosene de aviação (QAV) promovidas por distribuidora de combustível, com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas, na operação de Centro Internacional de Conexões de Voos (HUB) em aeroporto internacional localizado no Estado.

Conta com parecer favorável da comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0506/2023, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos estabelecimentos destinatários de alho recebido de produtor situado no Estado e aos estabelecimentos abatedores de gado ovino.

Conta com parecer favorável da comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0263/2023, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.156, de 2010, que institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial, e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; de Trabalho, Administração e Serviço Público; e de Segurança Pública.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. [Taquígrafa: Sílvia]

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 17h, dando sequência à pauta da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. (Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

———— * * * ————

ATA DA 031ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 17h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Camilo Martins - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto – Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Lucas Neves - Luciane Carminatti – Lunelli - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Massocco - Matheus Cadorin - Maurício Peixer - Mauro de Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Pepê Collaço - Rodrigo Minotto – Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Havendo concordância dos senhores deputados, registra que são as seguintes matérias votadas na presente sessão, em segundo turno, e que mantiveram as votações do primeiro turno, da sessão ordinária realizada anteriormente, na presente data, os PLCs números: 0005/2022, 0019/2023, 0022/2023, 0024/2023, 0026/2023, 0027/2023, 0033/2023, 0034/2023, 0035/2023, 0036/2023 e 0038/2023.

E conforme manifestação de voto, no segundo turno, faz o registro do Deputado Matheus Cadorin por abstenção ao PLC 0038/2023.

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 17h02, dando sequência à pauta da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. (Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

ATA DA 032ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA****REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023****PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL**

Às 17h02, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Camilo Martins - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto – Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Lucas Neves - Luciane Carminatti – Lunelli - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Massocco - Matheus Cadorin - Maurício Peixer - Mauro de Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Pepê Collaço - Rodrigo Minotto – Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia, e conforme a aquiescência dos srs. deputados fará votação em bloco das redações finais.

Votação das redações finais dos Projetos de Lei números: 0193/2023, 0263/2023, 0313/2023, 0368/2023, 0373/2023, 0374/2023, 0383/2023, 0464/2023, 0471/2023, 0477/2023, 0499/2023, 0501/2023 e 0506/2023.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas.

Votação das redações finais dos Projetos de Lei Complementares números: 0005/2022, 0019/2023, 0022/2023, 0024/2023, 0026/2023, 0027/2023, 0033/2023, 0034/2023, 0035/2023, 0036/2023 e 0038/2023.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas. [Taquígrafa: Sílvia]

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 1233/2023, 1234/2023 e 1236/2023, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 1235/2023, de autoria do Deputado Lunelli; 1237/2023 e 1238/2023, de autoria do Deputado Pepê Collaço; 1239/2023, 1240/2023 e 1241/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Cinthia]

Explicação Pessoal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, às 11h.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

— * * * —

ATA DA 015ª SESSÃO ESPECIAL
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 130 ANOS DA
BANDA DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL
O SR. PRESIDENTE (DEPUTADO MARQUITO) – INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS,
DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ESPECIAL.

Quero dizer que estou aqui, como Deputado Marquito, Marcos José de Abreu, e representando o nosso Presidente da Casa, Deputado Mauro de Nadal, nesta sessão especial. É com muita satisfação que recebo todos, na nossa Casa, no plenário principal da Casa para esta noite de homenagens.

Convido para compor a Mesa as autoridades a serem nominadas:

Chefe do Centro de Comunicação Social, Coronel PM Marcos Aurélio Ramm, neste ato, representando o excelentíssimo senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa;

Convido também para fazer parte da Mesa, o chefe da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, Subtenente PM Luiz Fernando da Silva.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão especial foi proposta por este Deputado e aprovada por unanimidade pelos demais Parlamentares desta Casa, em comemoração aos 130 anos da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pela Banda da Polícia Militar de Santa Catarina e o barítono Giovane Pacheco, sob a regência do maestro Leandro Espíndola Torres Barbosa. [Transcrição: Northon]

(Procede-se à interpretação do hino.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marquito) - Gostaria de registrar a presença de algumas autoridades: o Comandante do Primeiro Comando Regional da Polícia Militar de Santa Catarina, Coronel PM Julival Queiroz de Santana; o senhor Subcomandante da Guarda Municipal de Florianópolis, Alexsandro Amorim, neste ato, representando o excelentíssimo senhor Prefeito Topázio Silveira Neto, de Florianópolis; e o senhor de relações públicas da Associação Comercial Industrial de Florianópolis – Acif, jornalista Manoel Timóteo de Oliveira. Muito obrigado.

Neste momento, vou proferir algumas palavras representando a Assembleia Legislativa, como autor do requerimento que ensejou esta sessão especial.

O SR. DEPUTADO MARQUITO - Senhoras e senhores, quero dizer que são todos bem-vindos e bem-vindas, todos os familiares que aqui se encontram para esta noite de homenagens.

Toda noite, é uma boa noite para celebrar a arte, nada melhor do que a arte para acalantar nossos corações e para reavivar nossa humanidade. É isso que celebramos hoje aqui, o poder artístico da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, que completa 130 anos. Essa é uma história que precisa ser preservada, saudada, lembrada e incentivada. Por isso, solicitei esta sessão especial em homenagem à banda, também conhecida como “O Piano Catarinense”.

A sugestão desta sessão chegou até o nosso gabinete, no nosso mandato, através do escritor Fábio Garcia, que já lançou tantas obras literárias importantes no nosso Estado com a sua editora Cruz e Sousa. Agora, Fábio Garcia, trabalha em um livro retratando a história completa da banda, juntamente com a escritora Rosane Cordeiro da Silva. O material reunirá fotos, partituras e causos de apresentações ao longo desses 130 anos.

A banda conta com músicos profissionais que se dividem entre as atividades diárias da corporação e a vocação musical. Com muita persistência, ensaiam diariamente sua inspiração musical.

Desde a sua criação, sob a regência do Maestro João Augusto Penedo, em 1893, a banda esteve presente em muitos momentos históricos de Santa Catarina. A importância de sua existência vai muito além de executar músicas nos atos solenes do Estado. A banda proporciona a interação da instituição com a população civil, aproximando a Polícia Militar da sociedade. Tenho certeza de que a arte é uma das melhores formas de fazer com que todos nós, seres humanos, possamos perceber o quanto precisamos nos humanizar constantemente. A arte nos sensibiliza, permite não esquecer momentos históricos e nos aproxima de nossos semelhantes.

No Mês da Consciência Negra, agora em novembro, trago algumas reflexões a partir das canções que fazem parte do repertório da Banda da Polícia Militar. O Hino de Santa Catarina, composição de Horácio Nunes Pires e José Brasília de Souza, é uma das principais músicas tocadas pela banda. Provoca-nos à reflexão e traz a memória histórica. Todos nós, cidadãos, somos iguais e assim devemos tratar e ser tratados.

Com a arte, a composição faz crítica à escravidão “O povo que é grande” - trechos do nosso hino – “O povo que é grande, mas não vingativo / Que nunca a Justiça e o Direito calçou, / Com flores e festas, deu vida ao cativo, / Com festas e flores, o trono esmagou. / Quebrou-se a algema do escravo/ E nesta grande nação / É cada homem um bravo / Cada bravo um cidadão”.

No repertório da banda, também há canções como a música “Aquarela Brasileira”, do compositor Ary Barroso, lançada em 1939. Nesta canção, tudo o que Ary Barroso queria era criar um samba que demonstrasse seu amor pela cultura brasileira. Um detalhe interessante, na letra de Barroso, é a forma como o autor exalta a população negra brasileira. Assim, ao dizer, “Abre a cortina do passado”, o autor pede para que o Brasil assuma o seu passado sombrio, propondo uma conciliação entre as elites e as classes populares, a quem ele procura reconhecer o devido valor.

Valorizar a arte e a diversidade cultural, no nosso Estado, deve ser também objetivo da Polícia Militar de Santa Catarina. Afinal, só se protege aquilo que se conhece. Que a Banda da Polícia Militar possa ser, cada dia mais, esse elo de sensibilização entre a instituição e a sociedade catarinense como um todo.

Quero dizer também da importância deste ato e da banda, como um agente, que promove e dá acesso à cultura, à música, a muitas comunidades. Sabemos o quanto a banda é convidada, é chamada para se apresentar, nas comunidades, nas escolas, nos atos festivos, e como todos os membros da banda são incansáveis e estão sempre prontos para atenderem a esses pedidos. Isso faz uma diferença enorme na relação com a sociedade e, especialmente, com os civis do nosso Estado.

Então, eu quero enaltecer, parabenizar, em nome do nosso Presidente Mauro de Nadal, também em nome dos 40 Parlamentares desta Casa. É uma honra poder deixar esta data registrada dos 130 anos da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina.

Eu convido o mestre de cerimônias para proceder a nominata dos homenageados, desta noite, aos quais entregaremos individualmente cada homenagem. *[Transcrição: Yasmim]*

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (José Motta Pires Filho) - Autoridades presentes, senhoras e senhores, boa noite!

O Poder Legislativo Catarinense celebra, nesta noite, os 130 anos da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina e reconhece a trajetória de excelência musical, que orgulha o povo catarinense, e reforça a importância da arte e da cultura na construção de uma sociedade mais rica e harmônica.

Convidamos o excelentíssimo senhor Deputado Estadual Marquito, proponente desta sessão especial, para fazer a entrega das homenagens.

Convidamos para receber a homenagem a Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, neste ato, representada pelo chefe da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, Subtenente Luiz Fernando da Silva, acompanhado dos regentes, Subtenente Leandro Espíndola Torres Barbosa e Primeiro-Sargento Jairo Vieira da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, Coronel Aurélio José Pelozato da Rosa, neste ato, representado pelo chefe do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar de Santa Catarina, Coronel Marcos Aurélio Ramm.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pedimos a gentileza que o Coronel Marcos Aurélio Ramm permaneça à frente para a próxima homenagem.

Recebe a homenagem o chefe do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar de Santa Catarina, Coronel Marcos Aurélio Ramm.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no período de 2011 a 2014, Coronel Nazareno Marcineiro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor chefe da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, Subtenente Luiz Fernando da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem do Poder Legislativo Catarinense o senhor subchefe da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, Subtenente Jonatas Edson Passos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, recebe a homenagem do Poder Legislativo Catarinense, *in memoriam*, o comandante da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, entre os anos de 1904 e 1933, Segundo-Tenente Graciliano Guedes Pompeu. Convidamos para receber a homenagem, em seu nome, o senhor Guaraci Edson Fagundes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Comandante da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, no período de 1974 a 1985, Major Osnildo Delvan.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem do Parlamento Catarinense o Comandante da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, no período de 1985 a 1993, Capitão Walfredo Raimundo Pinho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Comandante da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, no período de 2008 a 2014, Subtenente Almir José da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [*Transcrição: Taquígrafa Sílvia*]

Convidamos para receber a homenagem o regente da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, Subtenente Leandro Espindola Torres Barbosa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o regente da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, Primeiro-Sargento Jairo Vieira da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o regente da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, no período de 1969 a 1981, Subtenente Luiz Fernando da Costa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o regente da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, no período de 1995 a 2008, Subtenente Giovane Cascaes Pacheco.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Segundo-Sargento da Polícia Militar de Santa Catarina, senhor Adriano Marcos da Luz, neste ato, representado pelo Primeiro-Sargento da Polícia Militar de Santa Catarina, senhor Leandro Prudêncio.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Santa Catarina, senhor Alcione Shtorach.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Cabo da Polícia Militar de Santa Catarina, senhor Andrey Miranda.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Cabo da Polícia Militar de Santa Catarina, senhor Dyjonathan Dyowany Pacheco.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Subtenente da Polícia Militar de Santa Catarina, Ednilson Joel Machado de Souza.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Subtenente da Polícia Militar de Santa Catarina, senhor José Ricardo Pereira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Subtenente da Polícia Militar de Santa Catarina, senhor Maurício de Souza.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Santa Catarina, senhor Maurício Mário de Moraes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Santa Catarina, senhor Rafael Thiesen de Oliveira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Subtenente da Polícia Militar de Santa Catarina, senhor Rui Gilvano da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Transcrição: Cinthia]

Convidamos para receber a homenagem o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Santa Catarina, senhor William Marcos Ribeiro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradecemos ao senhor Deputado pela entrega das homenagens e parabenizamos todos os homenageados desta noite.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e pelo canal da Assembleia Legislativa, no *Youtube*, onde ficará disponível para visualização.

Dando sequência à solenidade, teremos a apresentação do *medley* "Djavan in concert", arranjo de Fábio Mesquita, interpretada pela Banda da Polícia Militar, sob regência do Maestro Leandro Espíndola Torres Barbosa. Boa noite!

(Procede-se à apresentação.)

[*Transcrição: Milyane*]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marquito) - Depois deste lindo espetáculo, agradecemos imensamente essa oportunidade, essa possibilidade, que nos deixa tão felizes, e que materializa o nosso objeto aqui, que é poder homenagear 130 anos desta banda que cumpre essa função tão importante de trazer a arte, a música para nossas vidas.

Eu convido para fazer uso da palavra o senhor Comandante da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, subtenente Luiz Fernando da Silva, por favor.

O SR. COMANDANTE PM LUIZ FERNANDO DA SILVA - Senhoras e senhores, boa noite. Hoje é uma noite muito especial, para nós homenageados, por esta Casa Legislativa, pois não há nada mais gratificante na vida do que o reconhecimento, não pela vaidade de ser reconhecido, mas pela afirmação coletiva de que nossos atos tiveram aprovação majoritária em meio a esta imensidão que é a diversidade humana.

Atitude de reconhecimento e homenagear são ações nobres que envolvem o reconhecimento e a celebração de qualidades e méritos. São ações que expressam gratidão, respeito, admiração e apreço. Portanto, nosso agradecimento a esta Casa Legislativa, a todos os Deputados e Deputadas, em especial ao Deputado Marquito, pela iniciativa e proposição desta sessão especial em homenagem à nossa querida banda de música, o "Piano Catarinense."

Este ato é um testemunho do reconhecimento do nosso trabalho, da dedicação à arte e à cultura, o que nos enche de orgulho e gratidão. Muito obrigado, Alesc. Nosso agradecimento vai também ao nosso Comandante-Geral, Coronel Aurélio José Pelozato da Rosa, e ao Coronel Marcos Aurélio Ramm, chefe do Centro de Comunicação Social, pela indicação de nossos nomes e pelo reconhecimento de nosso trabalho. Isto nos mostra que nossos esforços não passaram despercebidos e que nosso trabalho árduo, está sendo observado e apreciado. Isto nos orgulha e nos emociona. Muito obrigado, Comandantes!

Orgulhamos-nos e nos emocionamos, sim, ao receber esta homenagem, porque a recebemos com carinho e gratidão. E a dedicamos a todos que fizeram e fazem parte direta, ou indiretamente, deste grande legado musical de 130 anos de sucesso da nossa gloriosa Banda da Polícia Militar. Em especial, a nossos familiares, pais, mães, esposas, filhos e filhas, que desempenham um papel fundamental em nossa vida. Vocês que dão o apoio e o amor incondicional, que são o alicerce que nos permite perseguir nossos sonhos e nos dedicar à arte e à cultura. Que continuemos a honrar e celebrar a música, juntos nessa jornada musical, que é enriquecida pela presença e pelo amor de vocês. Por tudo isso, somos eternamente gratos. Muito obrigado!

Saibam todos que cada um de nós desempenha um papel crucial na construção e no fortalecimento de nossa banda. Que continuemos, sabiamente, construindo de forma positiva, com dedicação, paixão e trabalho árduo esta valorosa missão, elevando ainda mais o padrão de excelência de nossa banda. [*Transcrição: Guilherme*]

Juntos somos uma sinfonia de talentos, compromisso e harmonia. Que nossa música eterna consiga tocar os corações daqueles que têm a honra de ouvir. E que nossa melodia inspire outros a se unirem a nós nessa jornada vitoriosa. Que nossa banda prospere e que a alegria e a magia da música continuem a ser uma fonte de orgulho e inspiração para todos nós.

Por fim, que Deus continue nos abençoando, nos guiando e nos fortalecendo, em nossa missão, que a gratidão e o carinho expressos nesta homenagem, nos inspirem a continuar a servir com integridade, coragem e dedicação. Que nos

lembramos de que somos parte de algo maior e que cada ação que tomamos tem um impacto significativo na vida das pessoas. Que este seja o momento de reflexão e renovação de nosso compromisso com a Polícia Militar, sua banda de música e com a comunidade a qual servimos.

Uma vez mais, muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marquito) - Muito obrigado, Subtenente Luiz Fernando da Silva. Agora eu convido para fazer uso da palavra o senhor chefe do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar de Santa Catarina, Coronel Marcos Aurélio Ramm, que representa, neste ato, o Coronel da PM Aurélio José Pelozato da Rosa.

O SR. CORONEL PM MARCOS AURÉLIO RAMM - Senhoras e senhores, boa noite! Cumprimentar o Deputado Marquito, neste ato, representando o Presidente desta Casa Legislativa, os Deputados que a representam e o Estado de Santa Catarina. Gostaria de cumprimentar os policiais militares que aqui estão presentes; os policiais militares da reserva, da ativa; os homenageados; as pessoas que representam a comunidade, especialmente, na entidade Acif, na Fundação Franklin Cascais e em todas as entidades civis que aqui nos prestigiam; os familiares; a nossa querida banda que representa a cultura na Polícia Militar, a cultura dos catarinenses.

A banda, "O Piano Catarinense", patrimônio histórico, artístico e cultural, integrante da Polícia Militar de Santa Catarina, é o patrimônio da Polícia Militar e o patrimônio dos catarinenses.

A Polícia Militar de Santa Catarina, que tem o objetivo de preservar a ordem, proteger a vida, e levar aos catarinenses segurança pública, leva da melhor forma, com arte e com proximidade. Fatores esses que a banda, através do seu trabalho, todos os dias, em todas as suas apresentações, faz chegar às casas, às entidades, aos policiais militares, a todos os catarinenses.

Os policiais militares trabalham com objetivos e com indicadores. Os números da banda, nos últimos cinco anos, representam aquilo que João Augusto Penedo, lá em 1893, iniciou aqui em nosso Estado na nossa Polícia Militar. Em cinco anos de atividade, pandemia, com atividades prioritárias na Polícia Militar, que era preservar a vida, a Banda da Polícia Militar levou aos catarinenses mais de 400 apresentações, tanto nas creches, nos hospitais, em atividades cívicas, e em apoio cultural às casas, como à própria Assembleia Legislativa, órgãos do Governo, enfim, levando a arte por onde ela passa.

A Polícia Militar no seu papel de proteger as pessoas, tem na sua banda uma referência daquilo que nós essencialmente fazemos, de ter proximidade, de levar o sentimento de segurança pública às pessoas, elas se sentirem protegidas por fazerem parte do Estado de Santa Catarina. Saber que aqui, no nosso Estado, nós temos a Polícia Militar com os melhores indicadores do país, através das ações dos órgãos de polícia, mas também com as ações e a participação desse povo catarinense. Como diz Ary Barroso, em Aquarela do Brasil: "Aqui nós temos a diversidade, nós temos um povo que construiu a sua cultura e que fez aqui um Estado forte". E essa representação de um Estado forte, Deputado, senhoras e senhores aqui presentes, está contida na Banda da Polícia Militar, um órgão que é do Estado, que é da Polícia, que é de todos nós!

Falando de cultura, quando a banda recebe seus integrantes, recebe já formado como músico e ali ele se torna policial militar também. Então, podemos dizer que o policial militar de Santa Catarina é um integrante da melhor polícia do país. E que os integrantes da banda, que hoje é homenageada, assim como as pessoas que participam, todos os dias da sua vida, citamos o ex-Comandante-Geral Coronel Nazareno, também integrante dos homenageados, fazem parte dessa cultura forte que nós temos na Polícia Militar.

A Banda da Polícia Militar nos presenteou hoje, nos homenageou, mesmo ela sendo homenageada fez uma bela apresentação, como todas e com a mesma energia que sempre fez, em cada apresentação, sendo que, metade dela está sendo homenageada e outra metade está, lá em cima, fazendo o seu papel de levar a cultura e a arte.

Registramos aqui, no nosso Estado, quando nós tivemos a pandemia, um momento como, em todo mundo, de grande ansiedade, de grande dificuldade, expectativa do que iria acontecer. A Banda da Polícia Militar, naquela ocasião, já em um dos momentos finais da pandemia, levou através da música, mais uma vez, o recado a cada catarinense, a cada pessoa que, naquele momento, passava por dificuldades, seja com o seu familiar, seja por uma preocupação particular que tinha, naquele momento difícil que todos nós vivemos, e saiu pelas ruas e executou "*Stand by me*", que traduzindo, dizia para cada catarinense: "Fique ao meu lado."

Esse recado que a Polícia Militar quer transmitir a cada cidadão pela participação da banda, pela arte que ela representa e pelo sentimento que nós temos de proteger a cada um dos catarinenses com arte e com um trabalho de proximidade, fiquem ao nosso lado. *[Transcrição: Taquígrafa Eliana]*

Parabéns, Banda da Polícia Militar! Muito obrigado a esta Casa Legislativa! Obrigado a todos que nos presentearam com suas presenças, neste momento, em que nós, banda de música e Polícia Militar, comemoramos 130 anos de existência, servindo e protegendo, e assim nos mantermos à disposição de todos os catarinenses, aqueles que nós devemos proteger. Boa-noite a todos!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marquito) - Com o objetivo de fortalecer a instituição da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, esta sessão consegue cumprir a sua tarefa, que é de reconhecimento histórico dessa instituição que é a Banda da Polícia Militar, que leva a alegria, o sentimento de emoção e a arte para todos os cantos do nosso Estado. Eu quero dizer que esta Casa, através da nossa Presidência, e através também dos 40 Deputados e Deputadas, se sente muito honrada de poder manter esse legado e, principalmente, não deixar essa data de 130 anos passar em branco, e homenagear todos e todas nesta sessão especial.

Quero agradecer especialmente à assessoria do nosso mandato, o Guto Lima, e o Luís que está aqui conosco. Quero agradecer todo o apoio do Setor de Eventos da nossa Assembleia Legislativa, e de toda a nossa estrutura colocada à disposição, neste momento, para os familiares, para toda a banda e toda a Polícia Militar de Santa Catarina. Quero dizer da importância deste momento e que façamos deste feito o cumprimento da nossa função também, no Poder Legislativo, de garantir às instituições e especialmente, o apoio à Banda da Polícia Militar.

A Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com seu comparecimento, nesta noite, e convoca outra sessão, especial, para segunda-feira às 19h.

Após ouvirmos a interpretação do Hino de Santa Catarina pela Banda da Polícia Militar de Santa Catarina, com o barítono Giovane Pacheco, sob a regência do maestro Leandro Espíndola Torres Barbosa, estará encerrada esta sessão.

Muito obrigado, senhores e senhoras!

(Procede-se à execução do hino.)

Está encerrada a presente sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.) [Transcrição: Taquígrafa Rubia [Revisão: Yasmim]

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

PORTARIAS

PORTARIA N° 150, de 1° de fevereiro de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **FABIANA ELOISA DREGER**, matrícula n° 6607, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de fevereiro de 2024 (GAB DEP EMERSON STEIN).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000001864-0

———— * * * ————

PORTARIA N° 151, de 1° de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 38, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR o servidor **ALBERTO CECHETTO BECK**, matrícula n° 6334, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de GERENCIA - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula n° 6332, que se encontra em fruição de férias, por 10 (Dez dias), a contar de 29/01/2024 (DTI - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE).

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000001493-8

_____ * * * _____

PORTARIA N° 152, de 1° de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 38, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR o servidor **ALBERTO CECHETTO BECK**, matrícula n° 6334, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de GERENCIA - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula n° 6332, que se encontra em fruição de férias, por 10 (Dez dias), a contar de 15/02/2024 (DTI - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE).

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000001493-8

_____ * * * _____

PORTARIA N° 153, de 1° de fevereiro de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com base no parágrafo único do art. 1° do Ato da Mesa n° 396, de 29 de novembro de 2011, e no item II da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e a Assembleia Legislativa, datado de 25 de outubro de 2011,*

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce atividade parlamentar externa - relatório, a contar de 1° de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade	Gabinete
12528	FIORAVANTE DE OLIVEIRA	CHAPECO	GAB DEP ALTAIR SILVA

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000001883-6

_____ * * * _____

PORTARIA N° 154, de 1° de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e pela Resolução n° 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: com fundamento no art. 42 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento da servidora da Secretaria de Estado da Educação, à disposição da ALESC, **PAULA DE ABREU PEREIRA**, matrícula nº 12272, Adicional por Tempo de Serviço, incidentes sobre a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, no percentual de 18% (dezoito por cento), a contar de 21 de dezembro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000052681-9

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EDITAL

EDITAL Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período indicado neste Edital, inscrições para o Concurso Público para provimento de **29 (vinte e nove) vagas** em habilitações do cargo de **Analista Legislativo III** e formação de cadastro de reserva, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas em habilitações do cargo de Analista Legislativo III, distribuídos na forma do subitem 3.1 deste Edital.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso Público é de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação do resultado final do Concurso no Diário Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 1.3 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, **5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência**, providas na forma do § 1º do artigo 68 da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1 O Concurso Público para as habilitações do cargo de Analista Legislativo III de que trata este Edital será composta pelas seguintes fases:
 - a) Prova Objetiva e Prova Discursiva – de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório; e
 - c) Avaliação por equipe multiprofissional para os candidatos que concorrerem à reserva de vagas.
- 2.1.1 As fases mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1 serão executadas sob responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 2.1.2 A avaliação por equipe multiprofissional dos candidatos PcD – Pessoa com Deficiência será promovida sob a responsabilidade da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e realizada em Florianópolis/SC.
- 2.2 Os editais e demais documentos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.

- 2.3 As Provas serão realizadas na cidade de Florianópolis/SC.
- 2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Florianópolis, a Fundação Getulio Vargas, mediante aprovação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos candidatos.
- 2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoalesc24@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

- 3.1 O nome do cargo, a habilitação, o requisito de escolaridade, a carga horária, o vencimento básico, o valor da taxa de inscrição, e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR						
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00						
Carga Horária: 40h semanais						
QUADRO DE VAGAS						
Cargo/Especialidade	Habilitação	Vencimento Básico – Nível 1	Auxílio Alimentação	VAGAS*		
				AC	PcD	Total
Analista Legislativo III – Curso superior em qualquer área	Curso superior em qualquer área	R\$ 12.497,71	R\$ 2.159,53	4	1	5
Analista Legislativo III - Analista de Sistemas	Curso superior na área de Informática, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação	R\$ 12.497,71	R\$ 2.159,53	7	1	8
Analista Legislativo III - Engenheiro Civil	Curso superior em Engenharia Civil e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	R\$ 12.497,71	R\$ 2.159,53	1	0	1
Analista Legislativo III - Médico	Curso superior de Medicina e especialização em Medicina do Trabalho	R\$ 12.497,71	R\$ 2.159,53	1	0	1
Analista Legislativo III - Administrador	Curso superior de Administração ou Administração Pública	R\$ 12.497,71	R\$ 2.159,53	3	1	4
Analista Legislativo III - Direito	Curso superior de Direito	R\$ 12.497,71	R\$ 2.159,53	4	1	5
Analista Legislativo III – Contador	Curso superior de Ciências Contábeis	R\$ 12.497,71	R\$ 2.159,53	2	1	3
Analista Legislativo III - Economista	Curso superior de Ciências Econômicas	R\$ 12.497,71	R\$ 2.159,53	1	1	2

*AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência.

- 3.1.1 Ao vencimento básico mensal do cargo de Analista Legislativo III, será acrescido adicional de Auxílio Alimentação, bem como o adicional de Auxílio-saúde, concedido na forma de auxílio financeiro mensal, para fins de ressarcimento das despesas mensais com plano único de saúde, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário, na forma estabelecida pelo Ato da Mesa N° 002, de 23 de janeiro de 2022.
- 3.2 Os requisitos e atribuições do cargo estão definidos no Anexo II deste Edital.
- 3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - d) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - g) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias ou pensões de qualquer ente da federação;
 - h) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
 - i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - j) Apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das Justiças Federal, Estadual, Militar Federal e Eleitoral, expedidas, no máximo, há 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - k) Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia do Distrito Federal ou dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida há, no máximo, 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - l) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, na área de habilitação escolhida para realizar a prova, conforme tabela do subitem 3.1;
 - m) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado no Anexo II a este Edital;
- 3.4 Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
- a) Responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - b) Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - c) Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos XI e XII da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492, de 16 de junho de 1986, na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;
 - d) Não ter sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o disposto nos incisos I e II do art. 137 da Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e na legislação correspondente de outros Entes da Federação.
- 3.5 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 3.6 No ato da posse, todos os requisitos especificados nos subitens 3.3, 3.4 e Anexo II e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 6.745/1985), Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e às normas legais e infralegais aplicáveis aos cargos.
- 3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período do **dia 08 de fevereiro de 2024 até o dia 20 de março de 2024.**

- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>, observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia de 08 de fevereiro de 2024 até as 16h do dia 20 de março de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília;
 - preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - imprimir e guardar o boleto relativo à taxa de inscrição, que será gerado automaticamente após o envio do requerimento de inscrição;
 - pagar o boleto em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, até o **dia 21 de março de 2024**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet. O pagamento do boleto poderá, também, ser realizado por PIX através da leitura de QR Code disponível no mesmo boleto;
 - o pagamento da taxa de inscrição será compensado no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.
- 4.3 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- 4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **21 de março de 2024**.
- 4.5 Após as **16h do dia 20 de março de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, **no máximo até as 16h do dia 21 de março de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 21 de março de 2024**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.8 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.
- 4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, PIX que não esteja relacionado com o QR Code gerado na impressão do boleto ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.11 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

- 4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das fases do Concurso, poderão ser anuladas a inscrição, as provas ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.19 Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos dele nos locais de realização das provas, quando solicitado.
- 4.20 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.4.1.
- 4.21 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO

- 5.1 Somente haverá isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores de Sangue, de Medula e Leite Materno, amparados pela Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e Lei nº 18.559, de 21 de dezembro de 2022; para os candidatos, cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos, amparados pela Lei Estadual nº 11.289 de 27 de dezembro de 1999; para os candidatos com deficiência, cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos, amparados pela Lei Estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018; para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral a participar do pleito eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri amparados pela Lei Estadual nº 17.998 de 15 de setembro de 2020; mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse Edital.
- 5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **as 16h do dia 08 de fevereiro de 2024 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.
- 5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
- 5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.3 **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores de Sangue, de Medula ou Leite Humano.**
- 5.3.1 Os candidatos doadores de sangue, de medula ou leite humano, amparados pela Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios.

5.3.1.1 Candidato doadores de sangue:

- a) Declaração expedida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove **3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias anteriores à data da sua inscrição no Concurso. A declaração deve ser em papel timbrado, contendo data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo órgão emissor, o nome legível e completo da assinante ou documento devidamente certificado, ainda que seja em forma digital.
- b) De posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo III).

5.3.1.2 Candidato doador de medula:

- a) Comprovante de inscrição no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), acompanhado do demonstrativo de, **ao menos, 1 (uma) doação**, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante;
- b) De posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo III).

5.3.1.3 Candidata doadora de leite humano:

- a) Declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove, ao menos, **uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses** antecedentes à data da inscrição para o concurso.
- b) De posse desses documentos, a candidata irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo III).

5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos

5.4.1 Os candidatos cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos, amparados pela Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

- a) Comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado (conforme Anexo IV).
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado, páginas onde estão a foto e o número da Carteira, ou equivalente da carteira eletrônica, bem como a da qualificação civil e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s).
- c) De posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo III).

5.5 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos

5.5.1 Os candidatos com deficiência, cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos, amparados pela Lei Estadual nº 17.480/2018, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

- a) Laudo médico recente, emitido no máximo 1 (um) ano antes do ato da inscrição, o qual deverá especificar o tipo de deficiência, nele devendo constar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devidamente expedido, assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde;
- b) Declaração, assinada pelo próprio candidato, de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários mínimos, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei (conforme Anexo V).
- c) De posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo III).

- 5.6 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri nos termos da Lei Estadual nº 17.998/2020.**
- 5.6.1 Candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral no âmbito do Estado de Santa Catarina.**
- 5.6.1.1 Para ter direito à isenção, o eleitor nomeado e convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral no Estado de Santa Catarina por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- 5.6.1.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada através do upload da imagem original de certidão expedida pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.
- 5.6.1.2.1 De posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo III).
- 5.6.1.3 A isenção ao candidato eleitor convocado e nomeado será válida por um período de 2 (dois) anos, a contar da data em que a ela fez jus.
- 5.6.2 Candidatos que atuaram como jurado perante o Tribunal do Júri no Estado de Santa Catarina.**
- 5.6.2.1 Para ter direito à isenção, o candidato que atuou como jurado em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina terá que comprovar o serviço prestado ao Tribunal do Júri, por no mínimo, 2 (dois) Júri, consecutivos ou não.
- 5.6.2.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada através do upload da imagem original de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do jurado e as datas em que prestou serviço jurado perante o Tribunal do Júri.
- 5.6.2.2.1 De posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo III).
- 5.6.2.3 A isenção ao candidato jurado será válida por um período de 2 (dois) anos, a contar da data em que a ela fez jus.
- 5.7 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.8 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.9 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.9.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.11 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal oficial de divulgação dos resultados e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 5.12 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso, por meio de link disponibilizado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.
- 5.13 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio

eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>, imprimir o boleto e realizar o pagamento, observados os prazos previstos nos subitens 4.6 e 4.7.

- 5.14 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 5.15 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.
- 6.1.1 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do subitem 3.1 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo a Lei Estadual nº 17.292/2017, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292/2017.
- 6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste Edital - imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 08 de fevereiro de 2024 até as 16h do dia 20 de março de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 6.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se à avaliação de equipe multiprofissional a ser realizada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em caráter terminativo, na forma da legislação vigente. No caso da não confirmação da deficiência autodeclarada, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, desde que os demais requisitos deste edital assim o permitam.
- 6.1.3.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.1.4 O laudo médico específico deverá conter:
- a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;

- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
 - f) a deficiência intelectual, com expressa indicação no laudo das limitações do funcionamento intelectual e/ou do comportamento adaptativo;
 - g) o Transtorno do Espectro Autista, com expressa indicação no laudo:
 - g1) da deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - g2) dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;
 - h) a deficiência orgânica renal crônica estágio V, com expressa identificação do Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 ou Z94.0; e
 - i) a mielomeningocele (espinha bífida), com expressa identificação do Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 74, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 17.292/2017.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do correio eletrônico, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação por equipe multiprofissional que será promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, o não enquadramento da deficiência declarada na avaliação por equipe multiprofissional ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.7 Antes da homologação do resultado final do concurso público a classificação dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência na listagem especial não gera direitos, devendo, ainda, quando convocados, serem submetidos à avaliação de equipe multiprofissional em caráter terminativo.

- 6.8 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na avaliação por equipe multiprofissional, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral do cargo/especialidade pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 6.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados em determinado cargo/especialidade, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificados para ampla concorrência ao respectivo cargo/especialidade.
- 6.10 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.11 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 6.12 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 6.13 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição até às **16h do dia 20 de março de 2024**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
 - 7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o prazo previsto no subitem 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
 - 7.1.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
 - 7.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após às **16h do dia 20 de março de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail concursoalesc24@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
 - 7.1.4 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.
 - 7.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a Fundação Getulio Vargas não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
 - 7.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.

- 7.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.2.4 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 6 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 13.872 de 17 de setembro de 2019.
- 7.2.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.2.6 A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e Fundação Getulio Vargas não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.
- 7.3 Será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas pelo sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Fundação Getulio Vargas, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo pelo e-mail concursoalesc24@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 7.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Fundação Getulio Vargas previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoalesc24@fgv.br até as **16h do dia 20 de março de 2024**.
- 7.6.1 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.6, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 7.7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 7.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

8. DA PROVA

- 8.1 A **Prova Objetiva e a Prova Discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todas as habilitações do cargo de Analista Legislativo III, serão realizadas na cidade de Florianópolis/SC, salvo o disposto no subitem 2.4, no dia **12 de maio de 2024**, com duração de 5h30min, das **13h às 18h30min**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.2 Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta minutos) antes do início das provas, às 12h30**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

8.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

8.6 DA PROVA OBJETIVA

8.6.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as habilitações do cargo de Analista Legislativo III, será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos, sendo 50 (cinquenta) questões de Conhecimentos Básicos, 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

8.6.2 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

8.6.3 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.6.4 Os quadros abaixo apresentam as disciplinas e o número de questões:

a) **Módulo de Conhecimentos Básicos para o cargo/especialidades:** Analista Legislativo III – Curso Superior em qualquer área, Analista Legislativo III - Engenheiro Civil, Analista Legislativo III - Médico, Analista Legislativo III - Administrador, Analista Legislativo III– Direito, Analista Legislativo III – Contador e Analista Legislativo III– Economista:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Raciocínio Lógico Matemático	10
Noções de Informática	5
Regimento Interno da ALESC	5
TOTAL	40

b) **Módulo de Conhecimentos Básicos para o cargo/especialidade:** Analista Legislativo III - Analista de Sistemas:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Raciocínio Lógico Matemático	15
Regimento Interno da ALESC	5
TOTAL	40

c) **Módulo de Conhecimentos Específicos para todas as habilitações do cargo de Analista Legislativo III:**

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CARGO/ESPECIALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES
Analista Legislativo III – Qualquer área de formação	40
Analista Legislativo III – Analista de Sistemas	40
Analista Legislativo III – Engenheiro Civil	40
Analista Legislativo III – Médico	40
Analista Legislativo III - Administrador	40
Analista Legislativo III - Direito	40
Analista Legislativo III – Contador	40
Analista Legislativo III - Economista	40

- 8.6.5 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 8.6.6 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.6.7 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.6.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 8.6.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.6.10 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso público.
- 8.6.11 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.
- 8.6.12 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.6.13 Será considerado aprovado na Prova Objetiva:
- a) o candidato que, cumulativamente:
- acertar, no mínimo, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Básicos; e
 - acertar, no mínimo, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
- 8.6.14 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.6.13 será eliminado do concurso.
- 8.6.15 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

8.7 DA PROVA DISCURSIVA

- 8.7.1 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, conforme os critérios estabelecidos no subitem 8.6.13 deste Edital, e classificados até a posição especificada na tabela a seguir, incluídos os empatados na última posição em cada lista:

CARGOS/ESPECIALIDADES	AC	PCD
Analista Legislativo III – Qualquer área de formação	12	3
Analista Legislativo III –Analista de Sistemas	21	3
Analista Legislativo III – Engenheiro Civil	3	3
Analista Legislativo III – Médico	3	3
Analista Legislativo III - Administrador	9	3
Analista Legislativo III – Direito	12	3
Analista Legislativo III – Contador	6	3
Analista Legislativo III - Economista	3	3

- 8.7.1.1 O candidato cuja Prova Discursiva não for corrigida na forma do item 8.7.1 estará automaticamente eliminado e não terá classificação no Concurso.

- 8.7.1.2 Na insuficiência de candidatos com deficiência aprovados para a correção das provas discursivas no quantitativo previsto na tabela do item 8.7.1, a diferença será transferida à ampla concorrência.
- 8.7.1.3 Caso o candidato seja classificado para correção da Prova Discursiva, conforme o item 8.7.1, dentro do quantitativo para ampla concorrência e para pessoa com deficiência, o candidato com deficiência será incluído na lista de ampla concorrência, **para efeito de correção**, não sendo considerado na lista de reserva de vagas a que concorre.
- 8.7.2 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as habilitações do cargo de Analista Legislativo III, consistirá em **1 (uma) questão discursiva de Conhecimentos Específicos** a ser respondida em até 30 (trinta) linhas, totalizando **20 (vinte) pontos**.
- 8.7.3 A Prova Discursiva não admite consulta de qualquer natureza.
- 8.7.4 As questões das Provas Discursivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.
- 8.7.5 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 8.7.6 Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os acertos das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.
- 8.7.7 Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:
- a) for escrita de forma diversa daquela especificada no item 8.7.5 em parte ou em sua totalidade;
 - b) estiver em branco; e/ou
 - c) apresentar letra ilegível.
- 8.7.8 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.
- 8.7.9 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não serão considerados na avaliação.
- 8.7.9.1 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 8.7.9.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.
- 8.7.9.3 Será reprovado na Prova Discursiva e eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota inferior a **10 (dez) pontos**.
- 8.7.10 O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico concursoalesc24@fgv.br.
- 8.7.11 O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da prova. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como a um registro gráfico, produzido pelo candidato (por exemplo, a transcrição de uma frase) para posterior e eventual exame grafológico.
- 9.4.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico para coleta da digital do candidato na lista de presença.
- 9.4.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 9.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 9.6 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 9.6.1 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, devendo, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.
- 9.7 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.
- 9.8 Iniciadas as provas, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
- 9.8.1 Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.
- 9.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 9.9.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso Público.

- 9.9.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- 9.9.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso Público, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 9.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorrer nos **últimos 30 (trinta)** minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 9.10.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas, folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.10.
- 9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o previsto no subitem 7.2.4.
- 9.11.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso Público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso Público.
- 9.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 9.14 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, notebook, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, *receptor*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem porta objetos não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 9.14.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 9.14.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 9.14.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 9.14.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 9.14.4.1 Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 9.14.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

- 9.14.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 9.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.14;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
 - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) não permitir a coleta de sua impressão digital;
 - p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior e eventual exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
 - q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
 - r) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
 - s) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.
- 9.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das Provas Objetivas e Discursivas, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.
- 9.16.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 9.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 9.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.19 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 9.21 Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 10.1 Serão convocados para participar da avaliação de títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados nas etapas anteriores segundo critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.
- 10.2 Essa avaliação valerá, no máximo, **4 (quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 10.3 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 10.4 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Especificações	Crítérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
Doutorado	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil. (com tese aprovada)	2,0	2,00
Mestrado	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil. (com dissertação aprovada)	1,0	1,0
Pós-Graduação Lato Sensu	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0

- 10.5 Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 10.6 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.7 Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.
- 10.8 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 10.9 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.
- 10.10 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 10.11 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 10.12 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 10.3.
- 10.13 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 10.14 Não serão considerados para Avaliação de Títulos os títulos de graduação ou de pós-graduação que forem requisito exigido para o exercício do cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
- 10.15 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular

a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

- 10.16 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação dos mesmos.
- 10.17 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.
- 10.18 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 10.19 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 10.20 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 10.21 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 10.22 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 10.23 Os candidatos disporão de **5 (cinco) dias úteis**, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 10.24 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 A Nota Final será a **soma das notas** obtidas na **Prova Objetiva, Prova Discursiva e na Avaliação de Títulos**.
- 11.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso Público.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência e pessoa com deficiência)
- 11.4 Os candidatos aprovados além do número de vagas, formarão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados para o provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar durante a vigência deste Edital, desde que observados o interesse público e a conveniência administrativa, respeitados os limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 11.5 Os candidatos aprovados além do número de vagas de PCD's, formarão cadastro reserva e poderão ser convocados na proporção do item 1.3 deste Edital, desde que observados o interesse público e a conveniência administrativa, respeitados os limites previstos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva;
 - c) obtiver maior número de pontos na **Prova Discursiva**;
 - d) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa na Prova Objetiva;

- e) obtiver maior número de pontos em Raciocínio Lógico Matemático na Prova Objetiva;
 - f) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
 - g) for o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).
- 12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 12.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.
- 12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o espelho de correção e o resultado preliminar da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Prova Discursiva disporá de **03 (três) dias úteis** para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço eletrônico mencionado no subitem 13.1.
- 13.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva, ou o resultado preliminar da Prova Discursiva o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>, respeitando as respectivas instruções.
- 13.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 13.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 13.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 13.3.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 13.3.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, não sendo aceitos novos recursos.
- 13.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 13.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 13.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 13.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- 14.1 Os candidatos com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva e Discursiva, na forma estabelecida no item 8, observado o disposto no item 11 deste Edital, serão convocados em edital próprio para submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional a ser realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, mediante publicação no Diário Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.
- 15.2 Somente serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas e Discursivas, na forma estabelecida no item 8, observado o disposto no item 12 deste Edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final e o prazo de validade do concurso.
- 15.2.1 A ordem de classificação a que se refere o subitem 15.2 será elaborada em listas distintas de ampla concorrência e pessoas com deficiência, de acordo com cada cargo/especialidade previsto na tabela do subitem 3.1.
- 15.2.2 Os candidatos a que se refere o subitem 15.2 estarão aptos a serem convocados, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para apresentação da documentação referente aos requisitos elencados nos subitens 3.3, 3.4 e Anexo II para investidura no respectivo cargo.
- 15.3 A convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 15.4 Os candidatos aprovados dentro do número inicial de vagas indicado no subitem 3.1 serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.
- 15.5 O candidato, além de atender aos requisitos elencados nos subitens 3.3, 3.4 e Anexo II deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- 15.6 A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.7 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 15.8 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do Concurso Público, será considerada a data da publicação da sua homologação no Diário Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- 15.9 Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de cadastro de reserva, poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do Concurso, desde que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim, respeitados os limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 15.10 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 15.11 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos elencados nos subitens 3.3, 3.4 e Anexo II deste Edital será excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à nomeação e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 15.11.1 Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Concurso Público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 15.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alesc24>.

- 16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800- 2834628 ou do e-mail concursoalesc24@fgv.br.
- 16.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso Público, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoalesc24@fgv.br.
- 16.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 16.5 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- 16.7 O candidato nomeado poderá desistir da posse e ser reclassificado para o final da ordem de classificação do Concurso somente 1 (uma) vez.
- 16.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 16.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 16.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 16.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público), (b) execução de contrato entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 16.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de

palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase. Redação Oficial. Manual de Redação da ALESC.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Apenas para o cargo/especialidades: Analista Legislativo III – Curso Superior em qualquer área, Analista Legislativo III - Engenheiro Civil, Analista Legislativo III - Médico, Analista Legislativo III - Administrador, Analista Legislativo III - Direito, Analista Legislativo III – Contador e Analista Legislativo III - Economista)

Conceitos básicos de hardware e software: funcionamento do computador; conhecimentos dos componentes principais. Redes de Computadores: conceitos básicos. Noções do Sistema Operacional Windows (10 e 11). MSOffice M365 (Word, Excel, Power Point, One Drive, Sharepoint e Teams). Conceitos de Internet e Intranet. Conceitos gerais de segurança da informação: proteção contra vírus e outras formas de softwares ou ações intrusivas.

REGIMENTO INTERNO DA ALESC

Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Resolução nº 001/2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA LEGISLATIVO III – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

Administração Pública: Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Gestão de desempenho. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão Ágil. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão de Riscos. Lei nº 12.527/2011. Princípios básicos de governança.

Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários, características e elementos básicos do orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho e orçamento-programa. Conceito e finalidade do controle da Administração Pública. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição: Anexos – Ementário da Classificação por Natureza de Receita e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos Contábeis Orçamentários; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Constituição Federal de 1988.

Administração Financeira e Orçamentária: Técnicas orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Controle judicial do Orçamento Público. O orçamento público no Brasil. Sistema de planejamento e de orçamento estadual. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública.

Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública. Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida fluante e fundada. Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000. Limitações das Despesas. Despesa com pessoal. Endividamento Público. Relatório de Gestão Fiscal. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Transparência. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Manual Técnico do Orçamento - MTO 2022.

Administração Estratégica: Balanced Scorecard (BSC) – principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Referencial Estratégico das Organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Estratégias emergentes. Análise das 5 forças de Porter. Recursos e capacidades. Diversificação. Matriz BCG. Estratégias competitivas genéricas.

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e da interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Intervenção do Estado nos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Governador do Estado. Do Poder Legislativo: atribuições e responsabilidades das Casas Legislativas dos Estados. Do Processo Legislativo, da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da Ordem social. Constituição do Estado de Santa Catarina.

Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 9.784/1999. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Lei nº 8.429/1992. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Delegação de serviço público: autorização, permissão e concessão. Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação.

Licitações e Contratos: Licitações e contratos administrativos: Doutrina, Legislação e Jurisprudência. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas). Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). Fundamentos constitucionais.

Processo Legislativo: Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Lei nº 9.709/1998 (regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da CRFB/88 – plebiscito, referendo e iniciativa popular). Procedimento Legislativo: definição; tipos: normal ou ordinário, abreviado, sumário, sumaríssimo, especial, concentrado. Processo Legislativo: definição, natureza jurídica, princípios gerais. Noções básicas: anteprojeto, autógrafos, unicameralismo e bicameralismo, blocos parlamentares, comissões, correção de erro, deliberação, destaque, emendas, iniciativa, legislatura, líderes, lideranças, maioria e minoria, pareceres, prejudicialidade, proposições, proposições de legislaturas anteriores, promulgação, publicação, questão de ordem, quórum, recursos, redação final, relator, relator do vencido, relatório, requerimentos, sanção, sessões legislativas, turnos, urgência, veto, votação, voto vencido em separado. O Processo Legislativo na Constituição da República de 1988: competências constitucionais exclusivas, concorrentes e privativas no ato de legislar. Iniciativa do processo de elaboração das leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. Sessões da Assembleia Legislativa. Matérias Legislativas: projeto de decreto legislativo, proposta de emenda à Constituição Estadual, indicação, projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, projeto de lei delegada, medida provisória, parecer, requerimento, projeto de resolução, veto. Tramitação de

proposições: projeto de lei ordinária; projeto de lei complementar; projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, indicação, parecer, emenda, requerimentos. Tramitação de proposições sujeitas a disposições especiais: proposta de emenda à Constituição Estadual; e projetos com tramitação urgente. Matérias orçamentárias e noções de processo legislativo orçamentário: Projeto de Lei Orçamentária, Projeto de Lei do Plano Plurianual; Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Projeto de Lei de Crédito Adicional.

ANALISTA LEGISLATIVO III –ANALISTA DE SISTEMAS

Engenharia de Software: Requisitos de software; Ciclos de Vida; Orientação a objetos; UML; Design patterns; Modelo lógico e físico de bancos de dados relacionais; Conceitos de teste de software; Automatização de testes; Ergonomia e Usabilidade; e SWEBOK.

Gestão de Projetos: Conceitos gerais; Noções do PMBOK; COBIT; e Conceitos de metodologias ágeis (Scrum, Kanban, XP).

Boas práticas de desenvolvimento de software: Arquitetura Limpa (Clean Architecture); Código limpo (Clean Code); Desenvolvimento orientado a testes (TDD); Fundamentos ITILv4; e Modelos de Maturidade.

Desenvolvimento de software: Frameworks JavaScript; Linguagem PHP (versão 8+); Linguagem Java (versão 8+); Linguagem Javascript (ECMA 6); Linguagem PHP (versão 8+); TypeScript (versão 4); HTML5; e CSS 3.

Frameworks: Conceitos; Padrão MVC (Model-View-Controller) aplicado à web; Web Services SOAP e REST; e Expressões regulares (padrão POSIX).

Versionamento de código: Conceitos; SVN; Git; e Github.

Bancos de Dados: Conceitos básicos. Arquitetura. Estrutura de dados: algoritmos. Teoria de projeto. Modelo lógico e físico de bancos de dados relacionais. Normalização de dados. Tabelas, visões (views) e índices. Chaves e relacionamentos. Triggers, funções, stored procedures. Noções de administração de dados e de banco de dados. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Oracle 11G ou superior, MySQL 5.7 ou superior Microsoft SQL Server 2019. Linguagem Transact-SQL (TSQL), PLSQL. Arquitetura e políticas de armazenamento de dados. Balanceamento de carga, fail-over e replicação de dados. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas (tuning). Segurança de banco de dados. Gestão e operação de bancos de dados. Conceitos gerais de sistema de gerenciamento de bancos de dados relacionais. SQL ANSI (conhecimentos em DML e DDL). Noções de bancos de dados NoSQL.

Infraestrutura de TIC: Sistemas operacionais: fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022 eLinux Enterprise Active Directory (AD). Serviços: backup/restore; arquitetura em nuvem (SaaS, IaaS e PaaS); virtualização. Containerização de aplicações e DeVOps. Kubernetes e Docker. Internet. Auditoria de Sistemas. Administração de Serviços na Nuvem. Software de Backup. Sistemas de arquivos NTFS, XFS, EXT4 e ReFS. Serviços de Storage e Blade Center.

Redes de Computadores: Administração de redes, meios de transmissão, topologias, arquiteturas, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células, protocolos de redes de comunicação, elementos de interconexão de redes de computadores, Qualidade de serviço – QoS, aplicações de voz e imagem sobre redes, redes de longa distância, redes ATM e redes MPLS.

Segurança da Informação: Gestão de segurança da informação. Conceitos de Firewall. Ambiente de rede seguro. Criação de túneis VPN/WebVPN com autenticação local via servidor LDAP (OpenLDAP ou Active Directory), Softwares maliciosos. Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controle de acesso. Noções de LGPD.

ANALISTA LEGISLATIVO III – ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento, normas, fiscalização e legislação: Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções (técnico, físico- financeiro e econômico). Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais) e de obras hídricas (abastecimento e tratamento de água, coleta, escoamento e tratamento de esgoto, operação e manutenção). Segurança e higiene do trabalho. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaio de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de

fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação e licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021. Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação).

Obras de Edificações: Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. Programação de obras. Acompanhamento de obras. Apropriação de serviços. Construção. Organização do canteiro de obras. Projeto e especificação e controle da construção: fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas de madeira e metal (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidro sanitária, prevenção a incêndio etc.). Resistência dos materiais e análise estrutural: cálculo de esforços e análise de tensões e deformações (estruturas isostáticas e hiperestáticas). Fiscalização. Auditoria de obras públicas - civis. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Controle da execução de obras e serviços (Diagramas de GANTT, PERT CPM e NEOPERT). Engenharia de Avaliações (NBR 14653). Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção. NR-18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

ANALISTA LEGISLATIVO III – MÉDICO

Agravos à saúde do trabalhador: saúde mental; sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular; câncer; sistema musculoesquelético; sangue; sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; doenças da pele. Doenças cardiovasculares, pulmonares, gastrointestinais, endocrinológicas. Doenças ósseas. Doenças comuns aos idosos. Doenças musculares. Urgências clínicas.

Aspectos legais da medicina do trabalho: responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; saúde ocupacional como um direito humano; convenções da Organização Internacional do Trabalho; normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos: dos direitos de associação e representação; acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional; saúde e segurança no local de trabalho; emprego precário.

O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99): prestações do regime geral de previdência social; das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional; da comunicação do acidente; das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho; da habilitação e reabilitação profissional; carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial; doenças profissionais e do trabalho; classificação dos agentes nocivos; formulários de informações; nexos técnico epidemiológico.

Bioestatística: noções de probabilidade e representação gráfica; tabulação dos dados; estatística descritiva; amostragem; testes de hipótese e inferência estatística; intervalo de confiança; análise de dados categóricos; taxas, razões e índices.

Bioética: princípios fundamentais; direitos e deveres do médico; responsabilidade profissional; sigilo médico; atestado e boletim médicos; perícia médica; pesquisa médica; Código de ética do médico do trabalho.

Epidemiologia ocupacional: método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional; estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; medidas de exposição no local de trabalho; medição dos efeitos das exposições; avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica.

Ergonomia: princípios de ergonomia e biomecânica; antropometria e planejamento do posto de trabalho; análise ergonômica de atividades; prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho.

Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: relações entre saúde ambiental e ocupacional; saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho.

Perícias médicas judiciais: exame clínico e anamnese ocupacional; análise das condições de trabalho; laudos médicos e ambientais.

Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: normas regulamentadoras; normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho; inspeção médica dos locais de trabalho.

Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho: programas preventivos; avaliação do risco em saúde; condicionamento físico e programas de aptidão; programas de nutrição; a saúde da mulher; proteção e promoção de saúde; doenças infecciosas; programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; gestão do estresse.

Programa de prevenção de riscos ambientais: higiene ocupacional; prevenção de acidentes; política de segurança, liderança e cultura; proteção pessoal.

Toxicologia: toxicologia e epidemiologia; monitoração biológica; toxicocinética; toxicologia básica; agentes químicos no organismo; toxicodinâmica dos agentes químicos.

Código de Ética Profissional.

Legislação: Constituição Federal de 1988, Arts 196 a 200; Lei Orgânica nº 8080, de 1990; Decreto nº 7.508, de 2011; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização (PNH).

ANALISTA LEGISLATIVO III - ADMINISTRADOR

Administração Geral: Teoria da administração e das organizações. O processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Papéis e habilidades do administrador. Planejamento estratégico: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. Organização: princípios de organização; estrutura organizacional; departamentalização; centralização e descentralização. Processo decisório: tipos de decisões; decisão racional; heurísticas; ferramentas de apoio à decisão.

Gestão de pessoas: evolução; conceitos básicos; abordagem estratégica; indicadores de gestão de pessoas. Recrutamento e seleção de pessoas: visão geral e conceitos básicos; relação com os demais processos de gestão de pessoas; recrutamento interno e externo; técnicas de recrutamento e seleção. Análise e descrição de cargos. Treinamento e desenvolvimento: visão geral e conceitos básicos; relação com os demais processos de gestão de pessoas; métodos; avaliação de programas de treinamento e desenvolvimento. Gestão do desempenho: visão geral e conceitos básicos; relação com os demais processos de gestão de pessoas; métodos. Gestão por competências.

Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial: principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade; ferramentas de gestão da qualidade.

Gestão de projetos: modelos, etapas, elaboração, técnicas de análise e avaliação de projetos.

Gestão de processos: Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. BPM. Administração Financeira. Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. Planejamento financeiro de curto e longo prazo. Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras.

Gestão e Controle: Controle: Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (artigos 70 a 74 da Constituição Federal); Controle Interno e Externo; Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Gestão Pública: Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador; Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público; Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre

governo e sociedade; Transparência da Administração Pública; Controle social e cidadania; Accountability; Excelência nos serviços públicos.

Administração Pública: Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Gestão de desempenho. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão Ágil. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão de Riscos. Lei nº 12.527/2011. Princípios básicos de governança.

Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários, características e elementos básicos do orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho e orçamento-programa. Conceito e finalidade do controle da Administração Pública. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição: Anexos – Ementário da Classificação por Natureza de Receita e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos Contábeis Orçamentários; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Constituição Federal de 1988.

Administração Financeira e Orçamentária: Técnicas orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Controle judicial do Orçamento Público. O orçamento público no Brasil. Sistema de planejamento e de orçamento estadual. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública. Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública. Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida fluante e fundada. Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000. Limitações das Despesas. Despesa com pessoal. Endividamento Público. Relatório de Gestão Fiscal. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Transparência. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Manual Técnico do Orçamento - MTO 2022.

Administração Estratégica: Balanced Scorecard (BSC) – principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Referencial Estratégico das Organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Estratégias emergentes. Análise das 5 forças de Porter. Recursos e capacidades. Diversificação. Matriz BCG. Estratégias competitivas genéricas.

Gestão ambiental: Conceito de meio ambiente e seus aspectos: meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho; conceito de recursos naturais e meio ambiente como bens ambientais; conceito de biodiversidade e desenvolvimento sustentável; significado de direitos culturais. Política Nacional de Meio Ambiente: objetivos; instrumentos de proteção (técnicos e econômicos); SISNAMA: estrutura e funcionamento; Lei nº 6.938/1981; Decreto nº 99.274/1990; Resolução CONAMA nº 1. Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA); Resolução do CONAMA nº 237 - licenciamento ambiental; Resolução do CONAMA nº 378/2006 - empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional. Instrumentos de gestão: Legislação Ambiental Estadual de Santa Catarina. Recursos florestais: Lei nº 12651/2012 (Novo Código Florestal); Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002; gestão de florestas públicas Lei nº 11.284/2006; significado de gestão e de concessão florestal. Espaços territoriais especialmente protegidos: áreas de preservação permanente e reserva legal; SNUC (Lei nº 9.985/2000): tipos de unidades, objetivos e categorias

Licitações e Contratos: Licitações e contratos administrativos: Doutrina, Legislação e Jurisprudência. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas). Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). Fundamentos constitucionais.

Processo Legislativo: Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Lei nº 9.709/1998 (regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da CRFB/88 – plebiscito, referendo e iniciativa popular). Procedimento Legislativo: definição; tipos: normal ou ordinário, abreviado, sumário, sumaríssimo, especial, concentrado. Processo Legislativo: definição, natureza jurídica, princípios gerais. Noções básicas: anteprojeto, autógrafos, unicameralismo e bicameralismo, blocos parlamentares, comissões, correção de erro, deliberação, destaque, emendas, iniciativa, legislatura, líderes, lideranças, maioria e minoria, pareceres, prejudicialidade, proposições, proposições de legislaturas anteriores, promulgação, publicação, questão de ordem, quórum, recursos, redação final, relator, relator do vencido, relatório, requerimentos, sanção, sessões legislativas, turnos, urgência, veto, votação, voto vencido em separado. O Processo Legislativo na Constituição da República de 1988: competências constitucionais exclusivas, concorrentes e privativas no ato de legislar. Iniciativa do processo de elaboração das leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. Sessões da Assembleia Legislativa. Matérias Legislativas: projeto de decreto legislativo, proposta de emenda à Constituição Estadual, indicação, projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, projeto de lei delegada, medida provisória, parecer, requerimento, projeto de resolução, veto. Tramitação de proposições: projeto de lei ordinária; projeto de lei complementar; projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, indicação, parecer, emenda, requerimentos. Tramitação de proposições sujeitas a disposições especiais: proposta de emenda à Constituição Estadual; e projetos com tramitação urgente. Matérias orçamentárias e noções de processo legislativo orçamentário: Projeto de Lei Orçamentária, Projeto de Lei do Plano Plurianual; Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Projeto de Lei de Crédito Adicional.

ANALISTA LEGISLATIVO III– DIREITO

Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa. Administração Direta e Indireta. Terceiro Setor. Poderes Administrativos. Ato Administrativo. Agentes públicos. Processo Administrativo. Bens públicos. Responsabilidade civil do Estado. Licitação e contratos administrativos. Intervenção do Estado na propriedade. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Decreto regulamentador dos arts. 20 a 30 da LINDB: Decreto nº 9.830/2019. Controle da Administração Pública. Sistema Normativo Anticorrupção. Tratados internacionais. Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto nº 5.687/2006). Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Decreto nº 5.015/2004). Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Decreto nº 3.678/2000). Convenção Interamericana contra a Corrupção (Decreto nº 4.410/2002). Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e decreto regulamentador (Decreto nº 1.106/2017). Lei do crime organizado (Lei nº 12.850/2013). Lei dos crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 14.230/2021).

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e da interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Intervenção do Estado nos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Governador do Estado. Do Poder Legislativo: atribuições e responsabilidades das Casas Legislativas dos Estados. Do Processo Legislativo, da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da Ordem social. Constituição do Estado de Santa Catarina.

Direito Civil: Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Pessoas naturais. Início e fim da personalidade jurídica da pessoa natural. Capacidade civil. Direitos da personalidade. Nome civil. Estado civil. Domicílio. Ausência. Pessoas jurídicas: disposições gerais; conceito e elementos caracterizadores; constituição e extinção. Associações. Fundações. Entes jurídicos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade civil da pessoa jurídica. Bens. Bens corpóreos e incorpóreos. Bens considerados em si mesmos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos. Fato jurídico. Negócio jurídico: disposições gerais; classificação e interpretação; elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Invalidade do negócio jurídico. Simulação. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência.

Prova do fato jurídico. Obrigações: teoria geral. Das modalidades de obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e da extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Contratos. Princípios do direito contratual. Classificação dos contratos. Contratos em geral: disposições gerais; interpretação; extinção. Espécies de contratos reguladas pelo Código Civil. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. Obrigação de indenizar. Da indenização.

Direito Processual Civil: Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Normas processuais civis. A jurisdição. A Ação. Conceito, natureza, elementos e características. Condições da ação. Elementos da ação. Classificação. Pressupostos processuais. Preclusão. Da competência interna. Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Atos processuais. Forma dos atos. Tempo e lugar. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Nulidades. Tutela provisória. Tutela de urgência. Tutela de evidência. Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo. Do processo de conhecimento. Do procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Contestação, reconvenção e revelia. Providências preliminares e de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Provas. Teoria geral da prova. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença. Disposições Gerais. Cumprimento. Liquidação. Processos de execução. Execução em geral. Das diversas espécies de execução. Embargos à execução. O processo civil e o controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública; Ação de improbidade administrativa. Teoria Geral dos Recursos. Recursos em espécie. Da ordem dos processos nos Tribunais e processos de competência originária dos Tribunais. Incidentes. Reclamação. Ação Rescisória.

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal – Princípios gerais. Espécies tributárias na Constituição (impostos, taxas, contribuições de melhoria e contribuições especiais). Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Imunidade, isenção e não-incidência. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Sistema Tributário Nacional no Código Tributário Nacional – Disposições gerais: tributo (conceito e espécies). Competência tributária. Impostos. Taxas, tarifa e preço público. Contribuição de melhoria. Legislação tributária: disposições gerais; vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária (conceito e características essenciais). Norma geral antielisão. Sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária: conceitos; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade do crédito tributário e suas modalidades; extinção do crédito tributário e suas modalidades; prescrição e decadência; pagamento indevido; exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: características, prerrogativas, fiscalização, dívida ativa, certidões negativas. Lei Complementar nº 123/2006. Súmulas Vinculantes e Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária.

Direito Digital: Constituição da República e Tecnologia da Informação. Aspectos jurídicos e regulação da internet. Direito autoral online, domínio de internet. Proteção ao consumidor na sociedade de informação. Proteção de dados e direito de privacidade de informação. Responsabilidade de provedores de internet, sítios de internet, usuários e empresas. Quebra do sigilo telemático. Redes sociais, direitos de personalidade e notícias falsas, remoção de conteúdo, direito ao esquecimento. Lei nº 9.609/1998 (Propriedade intelectual de programa de computador). Lei nº 12.737/2012 (Lei dos crimes cibernéticos). Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Lei nº 13.188/2015 (Direito de resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Direito Eleitoral: Estado democrático contemporâneo. Democracia: conceito e tipologia. Instrumentos de democracia direta. Governo representativo e mandato político. Sistemas eleitorais e partidários. Modelos de financiamento da disputa política. Direitos políticos no ordenamento jurídico brasileiro. O direito e o dever de votar. Plebiscito, referendo e iniciativa popular. O direito de concorrer a cargos eletivos. Regimes constitucional e legal da elegibilidade e inelegibilidade. Perda e suspensão de direitos políticos. Os regimes constitucional e legal dos partidos políticos. Natureza jurídica, fins e autonomia dos partidos. Criação, funcionamento, fusão, incorporação e extinção. Federação e coligação partidárias. Programa e estatuto. Filiação

partidária, cancelamento e desfiliação. Perda de mandato eletivo por desfiliação. Fidelidade e disciplina partidárias. Finanças e contabilidade dos partidos. Acesso gratuito ao rádio e a televisão. Cláusula de desempenho. Justiça eleitoral no Brasil. Funções e organização. Composição e competências de seus órgãos. O Ministério Público eleitoral. Alistamento eleitoral. Ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Domicílio eleitoral. Sistema eleitoral brasileiro. Sistema proporcional de listas abertas: aplicação, regras, quocientes eleitoral e partidário, sobras eleitorais e suplência. Sistemas majoritários simples e por maioria absoluta: aplicação, regras, chapas e suplência. Processo eleitoral. Princípio da anterioridade eleitoral. Convenções partidárias. Registro de candidaturas e substituição de candidatos. Campanha eleitoral. Direitos e deveres dos candidatos. Financiamento de campanha. Prestação de contas. Propaganda eleitoral. Direito de resposta. Pesquisas eleitorais. Eleições: atos preparatórios, garantias eleitorais, votação, apuração, fiscalização e proclamação do resultado. Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. Nulidades na votação e eleição suplementar. Diplomação. Mídias sociais e campanha eleitoral: usos e limites. Fake news e processo eleitoral. Forças Armadas e processo eleitoral: requisição da Justiça eleitoral para apoio logístico e garantia da votação. Ações afirmativas no processo eleitoral. Ilícitos eleitorais. Abuso de poder econômico ou político e uso indevido dos meios de comunicação social. Captação ilícita de recursos e gastos ilícitos em campanha. Captação ilícita de sufrágio. Propaganda vedada. Condutas vedadas aos agentes públicos. Crimes eleitorais. Ações eleitorais. Ação de impugnação de registro de candidato. Ação de investigação judicial eleitoral. Ação de Impugnação do Mandado Eletivo. Recurso contra a Expedição de Diploma. Representação ou reclamação. Ação rescisória eleitoral. Ação penal eleitoral. Recursos eleitorais.

Direito do Consumidor: Origem histórica e princípios. Ordem constitucional e consumidor. Consumidor: conceito e espécies. Política Nacional de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Inversão do ônus da prova. Qualidade dos produtos e serviços. Proteção à saúde e à segurança do consumidor. Prevenção e reparação dos danos ao consumidor. Responsabilidade civil pelo fato e pelo vício do produto ou serviço. Responsabilidade solidária dos causadores do dano. Decadência e prescrição nas relações de consumo. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Oferta. Publicidade. Práticas comerciais abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados de proteção ao crédito. Cadastro positivo. Proteção contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Proteção do consumidor no ambiente digital. Comércio eletrônico. Lei Geral de Proteção de Dados: proteção à privacidade e livre acesso do usuário. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. Ação do consumidor em juízo. Ação coletiva. Ação de responsabilização do fornecedor. Coisa Julgada. Superendividamento. Prevenção e Tratamento. Da conciliação no superendividamento. Plano judicial para integração de contratos e repactuação de dívidas.

Licitações e Contratos: Licitações e contratos administrativos: Doutrina, Legislação e Jurisprudência. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas). Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). Fundamentos constitucionais.

Processo Legislativo: Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Lei nº 9.709/1998 (regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da CRFB/88 – plebiscito, referendo e iniciativa popular). Procedimento Legislativo: definição; tipos: normal ou ordinário, abreviado, sumário, sumaríssimo, especial, concentrado. Processo Legislativo: definição, natureza jurídica, princípios gerais. Noções básicas: anteprojeto, autógrafos, unicameralismo e bicameralismo, blocos parlamentares, comissões, correção de erro, deliberação, destaque, emendas, iniciativa, legislatura, líderes, lideranças, maioria e minoria, pareceres, prejudicialidade, proposições, proposições de legislaturas anteriores, promulgação, publicação, questão de ordem, quórum, recursos, redação final, relator, relator do vencido, relatório, requerimentos, sanção, sessões legislativas, turnos, urgência, veto, votação, voto vencido em separado. O Processo Legislativo na Constituição da República de 1988: competências constitucionais exclusivas, concorrentes e privativas no ato de legislar. Iniciativa do processo de elaboração das leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. Sessões da Assembleia Legislativa. Matérias Legislativas: projeto de decreto legislativo, proposta de emenda à Constituição Estadual, indicação, projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, projeto de lei delegada, medida provisória, parecer, requerimento, projeto de resolução, veto. Tramitação de proposições: projeto de lei ordinária; projeto de lei complementar; projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, indicação, parecer, emenda, requerimentos. Tramitação de proposições

sujeitas a disposições especiais: proposta de emenda à Constituição Estadual; e projetos com tramitação urgente. Matérias orçamentárias e noções de processo legislativo orçamentário: Projeto de Lei Orçamentária, Projeto de Lei do Plano Plurianual; Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Projeto de Lei de Crédito Adicional.

ANALISTA LEGISLATIVO III - CONTADOR

Contabilidade de custos. Sistemas de custos: terminologia aplicada à Contabilidade de Custos, terminologia em entidades não industriais. Classificação de custos. Custos diretos: custos fixos e variáveis. Distinção entre custos e despesas. Custos indiretos: alocação e determinação da base para alocação. Custos indiretos: custos fixos e variáveis. Métodos de custeio: por absorção, direto ou variável e ABC (Custeio Baseado por Atividades). Definição, principais características, diferenciação, vantagens e desvantagens de cada método.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público. NBC TSP Estrutura Conceitual - estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público Normas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público- NBC TSP 01 a NBC TSP 34. Legislação: Lei n° 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000. Lei n° 10.180/2001. Decreto n° 6.976/2009. Aplicações apresentadas nas Partes Geral, I, II, IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Portaria Conjunta STN/SOF/ME n° 117/2021. Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP n° 119/2021. Portaria STN n° 1.131/2021. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual/2016. Receita proveniente de transações sem contraprestação: NBC TSP/CFC n° 1/2016. Receitas provenientes de transações e eventos com contraprestação: NBC TSP/CFC n° 2/2016. Provisões, ativos e passivos contingentes: NBC TSP/CFC n° 3/2016. Estoques: NBC TSP/CFC n° 4/2016. Contratos de concessão de serviços públicos - Concedente: NBC TSP/CFC n° 5/2016. Plano de Contas aplicado ao setor público. Procedimentos contábeis orçamentários: princípios orçamentários, receita orçamentária, despesa orçamentária. Procedimentos contábeis patrimoniais: composição do patrimônio público. Variações patrimoniais. Avaliação e mensuração de ativos e passivos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão. Reflexo patrimonial das despesas de exercícios anteriores. Procedimentos contábeis específicos: operações de crédito, dívida ativa, parcerias público-privadas, regime próprio de previdência social (RPPS), precatórios em regime especial, consórcios públicos. Demonstrações contábeis: apresentação, aspectos conceituais, finalidades, normatização, forma de elaboração e seus elementos. Componentes do conjunto de demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas. Consolidação das demonstrações contábeis. Controle Interno: abrangência, classificação, estrutura e componentes. Lei Estadual n° 17.715/2019 – Programa de Integridade e Compliance na Administração Pública Estadual. Lei Complementar SC n° 741/2019. Sistema do Orçamento Estadual (SOE). Lei n. 18.334/2022 que institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (Fundo Social)

Auditoria Contábil. Normas Técnicas de Auditoria Independente- NBC TA. Conceito, objetivo e finalidade da auditoria contábil. Tipos de auditoria. Auditorias interna e externa. Controle interno. Papéis de trabalho. Estrutura conceitual para trabalhos de asseguarção: Princípios éticos e normas de controle de qualidade. Descrição dos trabalhos de asseguarção. Trabalho de atestação e trabalho direto. Trabalho de asseguarção razoável e trabalho de asseguarção limitada. Abrangência da estrutura conceitual. Relatório de trabalho que não é de asseguarção. Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Responsabilidade do auditor. Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis. Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente. Procedimentos analíticos. Formação da opinião e emissão do relatório de auditoria. Modificações na opinião do auditor independente. Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Outros aspectos relevantes no trabalho de auditoria. Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguarção.

Auditoria no setor público: Conceitos, finalidades e objetivos dos controles interno e externo. O papel da auditoria no setor público: governança e análise de risco, elementos de risco e de controle, aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria governamental.

Aspectos de contabilidade ambiental, rural e social: Lei n. 18.334/2022 que institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (Fundo Social). Ativo Biológico e Produto Agrícola. A informação contábil relacionada aos impactos ambientais. Conceitos contábeis de caráter ambiental: gasto ambiental; ativo ambiental; passivo ambiental; custo ambiental; receita ambiental; perda ambiental.

Licitações e Contratos: Licitações e contratos administrativos: Doutrina, Legislação e Jurisprudência. Lei n° 8.666/1993, Lei n° 14.133/2021. Lei n° 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto n° 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). Lei n° 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei n° 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas). Lei n° 8.987/1995 (Lei de Concessões). Lei n° 13.303/2016 (Lei das Estatais). Fundamentos constitucionais.

Processo Legislativo: Decreto-Lei n° 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Lei n° 9.709/1998 (regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da CRFB/88 – plebiscito, referendo e iniciativa popular). Procedimento Legislativo: definição; tipos: normal ou ordinário, abreviado, sumário, sumaríssimo, especial, concentrado. Processo Legislativo: definição, natureza jurídica, princípios gerais. Noções básicas: anteprojeto, autógrafos, unicameralismo e bicameralismo, blocos parlamentares, comissões, correção de erro, deliberação, destaque, emendas, iniciativa, legislatura, líderes, lideranças, maioria e minoria, pareceres, prejudicialidade, proposições, proposições de legislaturas anteriores, promulgação, publicação, questão de ordem, quórum, recursos, redação final, relator, relator do vencido, relatório, requerimentos, sanção, sessões legislativas, turnos, urgência, veto, votação, voto vencido em separado. O Processo Legislativo na Constituição da República de 1988: competências constitucionais exclusivas, concorrentes e privativas no ato de legislar. Iniciativa do processo de elaboração das leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. Sessões da Assembleia Legislativa. Matérias Legislativas: projeto de decreto legislativo, proposta de emenda à Constituição Estadual, indicação, projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, projeto de lei delegada, medida provisória, parecer, requerimento, projeto de resolução, veto. Tramitação de proposições: projeto de lei ordinária; projeto de lei complementar; projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, indicação, parecer, emenda, requerimentos. Tramitação de proposições sujeitas a disposições especiais: proposta de emenda à Constituição Estadual; e projetos com tramitação urgente. Matérias orçamentárias e noções de processo legislativo orçamentário: Projeto de Lei Orçamentária, Projeto de Lei do Plano Plurianual; Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Projeto de Lei de Crédito Adicional.

ANALISTA LEGISLATIVO III – ECONOMISTA

Finanças Públicas: Noções de Macroeconomia. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. Identidades e agregados macroeconômicos. Consumo e investimento. Modelo IS-LM-BP. Oferta e demanda agregadas. Expectativas racionais em macroeconomia. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. Balanço de pagamentos. Fontes de inflação. Banco Central e política monetária. Finanças públicas. Bens públicos e externalidades. Instrumentos de política governamental. Orçamento público e política fiscal. O orçamento público e a relação entre o Tesouro Nacional e o Banco Central. Gasto público: seus aspectos monetários e financeiros. Rigidez dos gastos públicos e receitas vinculadas. Restrição orçamentária do governo. Déficit público: conceitos, apuração e evolução recente. Déficit, senhoriação e imposto inflacionário. A estabilização do produto e o déficit ajustado ciclicamente. Dívida pública: definições, causas e instrumentos de financiamento (dívidas contratual e mobiliária), e suas repercussões sobre a economia. Sustentabilidade da dívida pública. Formas de tributação e problemas de equidade e eficiência da estrutura tributária. O Sistema Tributário Nacional. Medição da capacidade de reação e da elasticidade da receita e da despesa vis-à-vis o comportamento de outras variáveis econômicas. Projeção de receitas e despesas públicas. Padrões de intervenção do Estado no Brasil: políticas salarial e redistributiva. Proteção do mercado interno, controle de preços e defesa do consumidor. Modelos e conceitos-chave de federalismo fiscal e guerra fiscal. Regras fiscais. O controle do endividamento público, das despesas com pessoal e da expansão da despesa e das renúncias de receita (Regra de Ouro das Finanças Públicas, Emendas Constitucionais nos 95, de 2016, 109, 113 e 114, de 2021, Lei Complementar n° 101, de 2000, e Leis de Diretrizes Orçamentárias). Requisitos para a apresentação de projetos que reduzam a receita ou aumentem a despesa da União (Emenda Constitucional n° 95, de 2016, Lei Complementar n° 101, de 2000, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Súmula n° 1, de 2008, da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados). Restrições à constituição de fundos orçamentários: jurisprudência, precedentes e controvérsias (Parecer n° 2, de 2019, da

Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal). Medidas de ajuste dos gastos públicos em caso de desequilíbrio orçamentário. O Novo Regime Fiscal, de 2016 (teto de gastos).

Economia do Meio-Ambiente. Economia ambiental. Indicadores de eficiência ambiental. A nova "economia verde". Políticas de regulação ambiental. Desempenho da regulação ambiental. Mercado de créditos de carbono. Política Nacional do Meio Ambiente.

Economia do Desenvolvimento. Teorias do Desenvolvimento Econômico: Schumpeter, Lewis, Prebisch, Nurkse, Myrdal, Rosenstein-Rodan e Hirschman. Modelos de crescimento exógeno e endógeno.

Sistemas Econômicos. Sistemas Econômicos. Definição. Organização dos sistemas econômicos. Relação entre sistemas econômicos. Tipos de sistemas econômicos: capitalismo e socialismo. Características dos sistemas econômicos ao longo da história.

Economia da Informação. Noções gerais de Microeconomia. Teoria do Consumidor e Teoria da Firma. Teoremas de Bem-Estar. Falhas de mercado. Teoria dos Jogos. Assimetria Informacional. Modelos de Risco Moral. Modelos de Seleção Adversa. Modelos de *Screening* e de Sinalização. Modelos de desenho de mecanismo. Teoria de leilões. Barganha bilateral. Mecanismo de Clarke-Groves.

Economia e Direito. Análise Econômica do Direito (AED). Proposições legislativas e políticas públicas. Análise de custo-benefício. Valoração contingencial. Modelos hedônicos de apreçamento. Taxas de desconto. Análise Econômica do Direito Comportamental. Aplicação da AED no processo legislativo.

Economia Internacional. Teorias de Comércio Internacional. Vantagem Comparativa e Modelo Ricardiano. Modelo de fatores específicos e distribuição de renda. Modelo de Heckscher-Olin. Modelo padrão de economia comercial. Economias externas de escala e localização internacional da produção. Empresas na economia global: exportação, terceirização e multinacionais. Políticas de Comércio Internacional. Instrumentos da política comercial. Economia Política da Política Comercial. Política Comercial nos países em desenvolvimento. Taxas de câmbio e macroeconomia da economia aberta. Contabilidade Nacional e Balanço de Pagamentos. Taxas de câmbio e mercado de câmbio. Moeda, taxas de juros e taxas de câmbio. Níveis de preços e taxas de câmbio em longo prazo. Produção e taxa de câmbio no curto prazo. Regimes cambiais e intervenção cambial. Política Macroeconômica Internacional. Sistemas monetários internacionais. Globalização financeira. Áreas de moeda ideal e o Euro.

Economia Rural. Relações econômicas no meio rural. Uso da terra. Finanças, crescimento econômico, desenvolvimento e mudanças. Indústrias fazendeiras e não-fazendeiras. Migração e êxodo rural. Tamanho e distribuição espacial de unidades de produção e moradia e comércio inter-regional. Moradia e não-moradia como oferta e demanda no meio rural. Análise de equilíbrio geral e bem-estar. Políticas públicas relacionadas a desenvolvimento, investimento, regulação e transporte no meio rural. Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável.

Licitações e Contratos: Licitações e contratos administrativos: Doutrina, Legislação e Jurisprudência. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas). Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). Fundamentos constitucionais.

Processo Legislativo: Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Lei nº 9.709/1998 (regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da CRFB/88 – plebiscito, referendo e iniciativa popular). Procedimento Legislativo: definição; tipos: normal ou ordinário, abreviado, sumário, sumaríssimo, especial, concentrado. Processo Legislativo: definição, natureza jurídica, princípios gerais. Noções básicas: anteprojeto, autógrafos, unicameralismo e bicameralismo, blocos parlamentares, comissões, correção de erro, deliberação, destaque, emendas, iniciativa, legislatura, líderes, lideranças, maioria e minoria, pareceres, prejudicialidade, proposições, proposições de legislaturas anteriores, promulgação, publicação, questão de ordem, quórum, recursos, redação final, relator, relator do vencido, relatório, requerimentos, sanção, sessões legislativas, turnos, urgência, veto, votação, voto vencido em separado. O Processo Legislativo na Constituição da República de 1988: competências constitucionais exclusivas, concorrentes e privativas no ato de legislar. Iniciativa do processo de elaboração das leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. Sessões da Assembleia Legislativa. Matérias Legislativas: projeto de decreto legislativo, proposta de emenda à Constituição Estadual, indicação, projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, projeto de lei delegada, medida provisória, parecer, requerimento, projeto de resolução, veto. Tramitação de proposições: projeto de lei ordinária; projeto de lei complementar;

projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, indicação, parecer, emenda, requerimentos. Tramitação de proposições sujeitas a disposições especiais: proposta de emenda à Constituição Estadual; e projetos com tramitação urgente. Matérias orçamentárias e noções de processo legislativo orçamentário: Projeto de Lei Orçamentária, Projeto de Lei do Plano Plurianual; Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Projeto de Lei de Crédito Adicional.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO (de acordo com a Resolução N° 002 de 2006):

Analista Legislativo III – Habilitação: curso superior em qualquer área

- executar atividades determinadas pelas diretorias, coordenadorias e demais setores administrativos da Assembleia Legislativa;
- instruir e despachar os processos administrativos e acompanhar a tramitação das proposições legislativas;
- elaborar exposições de motivos, ofícios, certidões, relatórios e outros expedientes relativos aos processos administrativos e legislativos;
- coordenar os serviços de protocolo e encaminhamento de documentos;
- coordenar a autuação e organizar os processos administrativos e legislativos;
- registrar informações sobre a tramitação de processos administrativos e legislativos;
- coordenar e efetuar a instrução processual de matérias legislativas e proposições que tramitam na Assembleia Legislativa;
- anexar documentos e expedientes nos processos administrativos e legislativos para análise das autoridades superiores;
- executar o registro e conferência de documentos e expedientes administrativos;
- executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais;
- acompanhar e registrar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, equipamentos, bens móveis e pessoas;
- registrar a distribuição de material de expediente;
- organizar e instruir os processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo;
- controlar a provisão de estoque de materiais;
- auxiliar na execução de eventos da Assembleia Legislativa;
- prestar informações e orientar pessoas nas dependências da Assembleia Legislativa, acerca das atividades do Poder Legislativo;
- preencher formulários e transcrever atos oficiais;
- codificar dados e documentos;
- redigir atas, instruções, ordens de serviço, minutas, ofícios e outros atos administrativos sobre assuntos inerentes à atividade administrativa e legislativa;
- participar dos processos de aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas relacionadas aos métodos e técnicas de trabalho;
- organizar projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos;
- expedir registros e outros documentos;
- executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos;
- registrar e organizar os dados necessários à elaboração da folha de pagamento;
- executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, cadastramento de dados, manutenção e organização de arquivos; - organizar os dados para a elaboração de relatório de frequência dos servidores;
- controlar a entrada e saída de equipamentos, bens móveis e materiais permanentes; - controlar e executar o cadastramento de bens móveis;
- registrar e atualizar o tombamento do material permanente;
- organizar e instruir os processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo;
- organizar o cadastro de fornecedores;
- controlar a tramitação dos processos administrativos e proposições legislativas;
- organizar o material bibliográfico e prestar suporte a pesquisas;
- executar atividades de suporte a autoridades superiores, redigindo expedientes relacionados às suas atividades;

- elaborar atividades relacionadas com os objetivos definidos no planejamento administrativo da Assembleia Legislativa;
- efetuar a cobertura dos eventos que envolvem ações da Assembleia Legislativa;
- catalogar e registrar arquivos fotográficos de eventos e ações da Assembleia Legislativa;
- controlar o uso e manutenção de veículos, o consumo de combustível e elaborar relatórios de ocorrências;
- conduzir veículos oficiais, quando designado ou autorizado;
- executar outras atividades correlatas.

Analista Legislativo III/Analista de Sistemas - Habilitação: Curso superior na área de Informática, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação

- analisar e projetar sistemas de informação;
- levantar requisitos dos usuários;
- desenvolver e manter os sistemas de informação;
- implantar novos sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos pela equipe interna;
- analisar a qualidade e a confiabilidade dos sistemas de informação adquiridos e dos trabalhos desenvolvidos;
- testar e homologar os sistemas de informação e soluções informacionais;
- avaliar os resultados de testes de sistemas de informação;
- elaborar e manter documentação técnica e manuais dos sistemas de informação e dos softwares disponibilizados pela instituição;
- mapear processos;
- realizar modelagem de dados;
- acompanhar, prospectar e internalizar novas tecnologias de desenvolvimento;
- supervisionar, orientar e assessorar os setores sobre os sistemas de informação;
- definir e implementar políticas de segurança da informação para proteger sistemas e dados contra ameaças internas e externas, incluindo criptografia, autenticação, controle de acesso e monitoramento;- definir requisitos técnicos para a contratação de produtos e serviços;
- gerir e fiscalizar contratos;
- elaborar documentos, processos e procedimentos;
- secretariar órgãos, redigir atas, assessorar processos de compras, licitação e pagamentos; e
- executar outras atividades correlatas.

Analista Legislativo III/Engenheiro Civil – Habilitação: curso superior de Engenharia Civil

- elaborar, assessorar, acompanhar e analisar projetos técnicos (estrutural, hidrossanitário, elétrico, e outros);
- especificar materiais e equipamentos, fornecendo seus quantitativos e orçamentos;
- administrar e fiscalizar a execução de obras ou serviços de engenharia;
- elaborar desenhos técnicos;
- instruir laudos periciais na sua área de atuação.

Analista Legislativo III/Médico – Habilitação: curso superior de Medicina e especialização em Medicina do Trabalho

- efetuar exames em pacientes para a realização de diagnósticos, prescrições e tratamentos clínicos;
- exarar atestados e laudos médicos;
- requisitar exames radiológicos, laboratoriais e outros complementares;
- encaminhar pacientes para assistência complementar e acompanhar a evolução do seu tratamento;
- executar atividades de educação sanitária e realizar inquéritos epidemiológicos;
- realizar estudos e auxiliar na implantação de projetos e programas de saúde no âmbito da Assembleia Legislativa;
- assistir ao colaborador, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos;

- fornecer atestados e pareceres para o colaborador sempre que necessário, considerando que o repouso, acesso a terapias e afastamento de ambientes cuja exposição seja nociva fazem parte do tratamento;
- exarar pareceres e relatórios sobre exame médico e dar-lhes o devido encaminhamento, sempre que necessário, de acordo com os preceitos éticos;
- promover, com a ciência do colaborador, a discussão clínica de seu caso com o profissional médico que lhe assiste, sempre que julgar necessário, e propor mudanças no contexto do trabalho, quando indicadas, com vistas ao melhor resultado do tratamento;
- promover o esclarecimento e prestar as orientações necessárias à instituição sobre a condição dos colaboradores com deficiência, idosos e/ou com doenças crônico-degenerativas e das trabalhadoras gestantes;
- promover a inclusão dos colaboradores com deficiência, participando do processo de adaptação e acessibilidade, quando necessário;
- gerir e fiscalizar contratos que lhe sejam pertinentes;
- elaborar documentos, processos e procedimentos dentro de sua área de atuação; e
- secretariar órgãos, redigir atas, assessorar processos de compras, licitação e pagamentos, concernentes às suas atribuições.

Analista Legislativo III/Administrador - Habilitação: curso superior de Administração ou Administração Pública

- prestar consultoria ao Plenário, à Mesa, às Comissões Permanentes, Especiais e Parlamentar de Inquérito, e aos Deputados, em matérias de natureza legislativa, quando solicitado;
- assessorar as Diretorias, Coordenadorias e demais setores;
- auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei, adequando as proposições à técnica legislativa e à legislação em vigor;
- instruir processos, elaborar contratos, redigir certidões, ofícios e demais documentos de natureza administrativa e financeira;
- prestar assessoramento técnico ao Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral, às Diretorias, às Coordenadorias e às Gerências;
- promover a revisão e adequação de proposições legislativas;
- efetuar a instrução de processos e informações administrativas;
- elaborar estudos técnico-científicos necessários à elaboração de normas;
- elaborar pareceres sobre questões administrativas submetidas a seu exame;
- auxiliar na elaboração de planejamento anual dos setores;
- fornecer subsídios técnicos ao processo legislativo e administrativo, elaborando pareceres e notas técnicas;
- gerir e fiscalizar contratos;
- elaborar ofícios, processos e procedimentos;
- secretariar órgãos, redigir atas, assessorar processos de compras, licitações e pagamentos.

Analista Legislativo III/Direito - Habilitação: curso superior de Direito

- prestar consultoria ao Plenário, à Mesa, às Comissões Permanentes, Especiais e Parlamentar de Inquérito, e aos Deputados, em matérias de natureza legislativa, quando solicitado;
- assessorar as Diretorias, Coordenadorias e demais setores;
- auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei, adequando as proposições à técnica legislativa e à legislação em vigor;
- instruir processos, elaborar contratos, redigir certidões, ofícios e demais documentos de natureza jurídica e administrativa;
- prestar assessoramento técnico ao Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral, às Diretorias, às Coordenadorias e às Gerências;
- promover a revisão e adequação de proposições;
- efetuar a instrução de processos;
- elaborar estudos técnico-científicos necessários à elaboração de normas;
- elaborar pareceres sobre questões jurídicas e administrativas submetidas a seu exame;
- fornecer subsídios técnicos aos processos legislativos e administrativos, elaborando pareceres e notas técnicas, com orientações sobre normas constitucionais, legais e regimentais;
- elaborar ofícios, processos e procedimentos;
- gerir e fiscalizar contratos; e
- secretariar órgãos, redigir atas, assessorar processos de compras, licitações e pagamentos.

Analista Legislativo III/Contador - Habilitação: curso superior de Ciências Contábeis

- prestar consultoria ao Plenário, à Mesa, às Comissões Permanentes, Especiais e Parlamentar de Inquérito, e aos Deputados, em matérias de natureza legislativa, quando solicitado;
- assessorar as Diretorias, Coordenadorias e demais setores;
- auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei, adequando as proposições à técnica legislativa e à legislação em vigor;
- instruir processos, elaborar contratos, redigir certidões, ofícios e demais documentos de natureza contábil e administrativa;
- prestar assessoramento técnico ao Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral, às Diretorias, às Coordenadorias e às Gerências;
- promover a revisão e adequação de proposições legislativas;
- efetuar a instrução de processos e informações contábil-financeira;
- elaborar estudos técnico-científicos necessários à elaboração de normas;
- elaborar pareceres sobre questões na área contábil e administrativa submetidas a seu exame;
- fornecer subsídios técnicos ao processo legislativo e administrativo, elaborando pareceres e notas técnicas;
- gerir e fiscalizar contratos;
- elaborar ofícios, processos e procedimentos; e
- secretariar órgãos, redigir atas, assessorar processos de compras, licitações e pagamentos.

Analista Legislativo III/Economista - Habilitação: curso superior de Ciências Econômicas

- prestar consultoria ao Plenário, à Mesa, às Comissões Permanentes, Especiais e Parlamentar de Inquérito, e aos Deputados, em matérias de natureza legislativa, quando solicitado;
- assessorar as Diretorias, Coordenadorias e demais setores;
- auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei, adequando as proposições à técnica legislativa e à legislação em vigor;
- instruir processos, elaborar contratos, redigir certidões, ofícios e demais documentos de natureza econômica;
- prestar assessoramento técnico ao Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral, às Diretorias, às Coordenadorias e às Gerências;
- promover a revisão e adequação de proposições legislativas;
- efetuar a instrução de processos e de informações econômico-financeira;
- elaborar estudos técnico-científicos necessários à elaboração de normas;
- elaborar pareceres sobre questões na área de economia submetidas a seu exame;
- fornecer subsídios técnicos ao processo legislativo e administrativo, elaborando pareceres e notas técnicas;
- gerir e fiscalizar contratos;
- elaborar ofícios, processos e procedimentos; e
- secretariar órgãos, redigir atas, assessorar processos de compras, licitações e pagamentos.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getulio Vargas – FGV

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do item 5 do Edital de Abertura nº 01/2024. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CANDIDATO DESEMPREGADO OU COM RENDA MENSAL QUE NÃO ULTRAPASSA 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de
nascimento ____/____/____, Nome da mãe _____, venho requerer a
isenção do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo
com o **subitem 5.4.1, alínea “a”** do Edital de Abertura nº 01/2024. Envio, também, os demais documentos indicados no
Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser pessoa desempregada ou com renda mensal que
não ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA COM RENDA MENSAL QUE NÃO ULTRAPASSA 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de
nascimento ____/____/____, Nome da mãe _____, venho requerer a
isenção do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo
com o **subitem 5.5.1, alínea “b”** do Edital de Abertura nº 01/2024. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital,
assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser pessoa com deficiência, com renda mensal que não
ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho

EXTRATOS**EXTRATO N° 024/2024**

REFERENTE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2024, celebrado em 31/01/2024

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0001-83

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade acrescentar o CNPJ da contratada na minuta do Contrato,
de modo que:

Onde se lê:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, neste ato representada pelo Diretor-Geral Alexandre Lencina Fagundes e pelo Gestor do InovaSC Dayan Gaultyer Schutz, doravante denominado CONTRATANTE, e a MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, situada à Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01-B, Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha/ES doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 24.0.00000858-0 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 033/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Leia-se:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes n° 310, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ sob o n° 83.599.191/0001-87, neste ato representada pelo Diretor-Geral Alexandre Lencina Fagundes e pelo Gestor do InovaSC Dayan Gaultyer Schutz, doravante denominado CONTRATANTE, e a MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0001-83, situada à Rodovia Darly Santos, n° 4000, Galpão 01-B, Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha/ES doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI n° 24.0.000000858-0 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.° 033/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Dayan Gaultyer Schütz – Diretor de Comunicação-Social



Processo SEI 24.0.000000858-0

* * *

EXTRATO N° 025/2024

REFERENTE: 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2019, celebrado em 31/01/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar de Pinhalzinho e Região (SINTRAF)

CNPJ: 02.420.084/0001-48

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024 até 31/01/2025, de acordo com o solicitado no Ofício Interno SEI n° 1113995 exarado em 31/01/2024, bem como manifestação expressa do Locador contida no E-mail SEI n° 1114151.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93; Lei n° 8.245/91; Resolução n° 007/2015 da ALESC e alterações posteriores Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1114161), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 24.0.000000197-6.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Mateus Ogliari – Representante Legal

Dep. Fabiano da Luz - Anuente Coobrigado



Processo SEI 24.0.000000197-6

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Diário da ALESC

Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia